

Relatório CEXMEC - 1º/2022

Avaliações da Educação Básica/INEP

**Coordenador: Felipe Rigoni;
Vice-coordenadora: Luísa Canziani;
Relatora: Tabata Amaral**

**Coordenadores temáticos: Eduardo Bismarck; Silvia Cristina;
Prof. Israel Batista; Rodrigo Coelho; Tiago Mitraud**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307620>



lexEdit
d 2 2 0 6 1 8 3 0 7 6 0 *

Sumário

- 1. Introdução - pg. 2**
- 2. Sumário Executivo - pg. 5**
- 3. ENEM - desafios de ordem técnica - pg. 10**
- 4. SAEB - desafios de ordem técnica - pg. 24**
- 5. ENCCEJA - desafios de ordem técnica - pg. 34**
- 6. Análise orçamentária - pg. 41**
- 7. Conclusão - pg. 49**
- 8. Anexo - pg. 51**
 - 8.1. ENEM - legislação - pg. 51**
 - 8.2. SAEB - legislação - pg. 58**
 - 8.3. ENCCEJA - legislação - pg. 64**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



CD220618307600
LexEdit

Introdução

Apresentamos o Relatório de Avaliações da Educação Básica da Comissão Externa de Acompanhamento do MEC que trata dos principais desafios e alertas acerca das avaliações da educação básica—ENEM, SAEB e ENCCEJA¹—conduzidos pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), autarquia do Ministério da Educação (MEC). A análise deste relatório acerca das avaliações da educação básica, conduzidas pelo INEP e sob orientações do MEC, refere-se ao período da atual gestão do Presidente Jair Bolsonaro.

O relatório analisa os desafios técnicos que se apresentam, a legislação aplicável aos exames (em anexo), além do orçamento dedicado às avaliações. Em cada seção, há alertas, destacados para fins comunicativos, que indicam preocupações com os aspectos políticos, técnicos e organizacionais necessários para que as políticas de avaliação tenham êxito e se adequem à legislação. Os alertas são um campo de destaque acerca dos principais desafios e problemas relacionados às avaliações da educação básica. Apontamos um universo de muitas incertezas e inseguranças quanto às avaliações, especialmente o ENEM, em razão da ineficiência do MEC e do INEP, da falta de diálogo com a sociedade e com a comunidade de especialistas e da redução abrupta do orçamento para a realização dos exames. Dentre os vários problemas técnicos apontados no Relatório, ressaltamos, por exemplo, que muito pouco se avançou na adaptação do ENEM ao Novo Ensino Médio, colocando em risco sua aplicação em 2024. Ainda há risco de que não haja a divulgação dos resultados do SAEB e do IDEB no segundo semestre de 2022.

Além disso, os parlamentares da CEXMEC avaliam como preocupante que nos 4 (quatro) anos da atual gestão do governo Bolsonaro o ENEM, o SAEB e o ENCCEJA estejam sendo aplicados sem a elaboração das novas matrizes de referência (a partir das orientações da BNCC²), e sem a atualização do banco de questões, além de outros desafios técnicos, o que coloca em risco a credibilidade técnica dos exames, tão importantes e valorizados pela sociedade brasileira. No

¹ Exame Nacional do Ensino Médio, Sistema de Avaliação da Educação Básica e Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos.

² Base Nacional Comum Curricular

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



lexEdit





caso do ENEM, trata-se da principal porta de entrada para milhões de estudantes à educação superior. Ademais, a queda nos valores autorizados e efetivamente executados do orçamento para a realização dos exames é alarmante.

O desempenho de políticas públicas é estreitamente relacionado com a eficiência das instituições que, por sua vez, depende da qualidade e estabilidade do quadro de dirigentes. A inoperância e despreparo do INEP frente aos desafios apresentados neste relatório podem ser explicados também pela desqualificação e alta rotatividade no seu quadro de dirigentes do alto escalão. Durante a gestão do INEP no governo Bolsonaro, sete diretores foram nomeados para o cargo de Direção da Avaliação de Educação Básica, o que representa uma altíssima rotatividade na chefia da diretoria responsável por políticas tão importantes quanto o ENEM, SAEB e ENCCEJA, abordados neste relatório. A alternância é tamanha que nenhum diretor completou seis meses no posto da data da nomeação à exoneração, acarretando descontinuidade da gestão e tumultuando o andamento das políticas públicas.

A desqualificação do corpo de dirigentes de alto escalão do INEP se faz visível no perfil do atual Presidente do órgão³. Com experiência no setor privado de educação superior, predominantemente em cargos administrativos, sua primeira experiência no setor público de educação foi na gestão Bolsonaro. Ademais, não é um especialista em avaliação e estudos educacionais. É preocupante também que o cargo de presidente do INEP já tenha sido ocupado por quatro dirigentes diferentes na gestão Bolsonaro.

Também chama atenção a falta de experiência prévia dos diretores na área da avaliação da educação básica: apenas um deles possui alguma vivência e é o único servidor efetivo do INEP. Um dos diretores, por exemplo, era apresentador de televisão em um programa relacionado a temas de segurança antes de assumir o cargo. Outros dois ex-diretores possuem currículo totalmente voltado para a área militar. Além disso, a atual Diretora possui uma experiência profissional predominante na Agência Espacial Brasileira. Portanto, observamos que estes sete



³ Danilo Dupas Ribeiro

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>

diretores não têm a devida qualificação técnica para ocupar o cargo de Diretor(a) de Avaliação da Educação Básica do INEP.⁴

A contínua implementação de avaliações e exames da educação básica tão complexos e abrangentes, como o ENEM, SAEB e ENCCEJA, requer uma estrutura de governança no INEP que garanta previsibilidade, transparência e validade técnica, e não fique, assim, tão à mercê do perfil de dirigentes de alto escalão do INEP do momento. Recomenda-se fortemente que o INEP estabeleça uma estrutura de governança com a participação de, por exemplo, especialistas em avaliação educacional, entes federados, entidades representativas da educação básica e superior, associações científicas e representantes de conselhos de educação. Na estrutura organizacional do INEP consta apenas um Conselho Consultivo, com a composição de membros titulares e suplentes sem experiência em avaliação educacional⁵.

Considerando o quadro de dirigentes de alto escalão do INEP e o perfil do seu Conselho Consultivo, observamos que o INEP está enfraquecido na sua capacidade de liderança técnica, justamente em um período crucial do ENEM e do SAEB de adequação às inovações da BNCC e do novo ensino médio. Diante do apresentado, o Relatório da CEXMEC chama a atenção da sociedade para um conjunto de alertas, que devem ser acompanhados com diligência no decorrer deste ano de 2022 para que não haja prejuízos significativos ao andamento das avaliações da educação básica, sob responsabilidade do INEP, no atual ano e com desdobramentos para os próximos. O prejuízo a estas avaliações acarreta em insumos distorcidos para a elaboração e acompanhamento de políticas públicas e programas de financiamento, além de danos diretos para os estudantes.

⁴ Segue a lista dos Diretores de Avaliação da Educação Básica nomeados na gestão Bolsonaro: Murilo Resende Ferreira, Paulo Cesar Teixeira, Francisco Vieira Garonce, Carlos Roberto Pinto de Souza, Alexandre Gomes da Silva, Anderson Soares Furtado Oliveira e Michele Cristina Silva Melo.

⁵ Segue o link que disponibiliza os currículos dos titulares e suplentes do atual Conselho Consultivo do INEP, designado pela Portaria nº 382 (10.06.2021): <https://www.gov.br/INEP/pt-br/assuntos/noticias/institucional/portaria-nomeia-membros-do-conselho-consultivo-do-INEP>



Sumário Executivo

1. Diretoria de Avaliação da Educação Básica

Durante a gestão do INEP no governo Bolsonaro, sete diretores foram nomeados para o cargo de Direção de Avaliação da Educação Básica. A alternância é tamanha que **nenhum diretor completou seis meses no posto**, acarretando descontinuidade da gestão e dificultando o andamento das políticas públicas. Além disso, chama atenção a **falta de experiência prévia dos diretores na área**. Um dos diretores, por exemplo, era apresentador de televisão em um programa relacionado a temas de segurança antes de assumir o cargo. Outros dois ex-diretores possuem currículos voltados para a área militar.

2. Orçamento das avaliações de educação básica

A comparação entre o orçamento autorizado do ENEM e SAEB entre os anos de 2019 e 2021 é preocupante. Os valores autorizados para o ENEM em 2021 foram 19% menores do que em 2019 em termos nominais (de R\$ 575 milhões para R\$ 463 milhões). Para o SAEB, a queda foi de 34% (de R\$ 258 milhões para R\$ 169 milhões). Ao observarmos os valores efetivamente pagos, o cenário ainda é mais preocupante: em 2021 em comparação com 2019, a queda nominal é de 37% para o SAEB, e de 54% para o ENEM.

3. Edição do ENEM 2021: baixa inscrição e desigualdade

A edição foi a mais elitista da história, tendo a **menor proporção de inscritos pretos, pardos e indígenas e daqueles com renda familiar de até 1,5 salário mínimo e com o menor número de inscritos desde 2005**.

4. Introduzindo os desafios do ENEM

Em 2024 haverá a conclusão do ciclo completo de três anos do novo ensino médio em todo o país. Portanto, **em 2024, o novo ENEM será aplicado à luz das mudanças do novo ensino médio e da BNCC. As indefinições sobre como e o que implementar na avaliação do novo ENEM são muito preocupantes**. 2022 é o ano em que gestores, professores, estudantes e familiares precisarão saber de antemão



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



exEdit
* CD220618307600*

como será o ENEM em 2024 para fins de planejamento e preparação. Isso em um contexto em que as pessoas seguem com dúvidas em relação ao ENEM de 2022.

5. Matriz de referência do novo ENEM

O INEP precisa disponibilizar um calendário técnico para a **atualização das matrizes de referência do novo ENEM**, contando com a contribuição dos mais renomados especialistas. Sem a matriz não é possível avançar nas etapas seguintes como elaboração de itens e montagem de provas, colocando em risco o planejamento técnico para assegurar a realização do novo ENEM em 2024.

6. Banco Nacional de Itens (BNI)

As edições do ENEM de 2019, 2020 e 2021 usaram questões do BNI de 2018. É provável que a próxima edição do ENEM continue usando as questões do banco de itens de 2018, que já está no limite da escassez. A repescagem de itens cada vez mais compromete a seleção de boas questões, o que **pode afetar a qualidade das edições do ENEM de 2022 e 2023**, antecedentes ao novo ENEM de 2024.

Além disso, como revelado por um documento interno do INEP divulgado na imprensa⁶, o **INEP está considerando a possibilidade de reutilizar itens de edições passadas do ENEM no exame de 2022**. Essa proposta quebra os princípios que têm historicamente guiado a elaboração do exame, como segurança, ineditismo e sigilo. É fundamental que as questões em cada aplicação anual do ENEM sejam inéditas, garantindo assim uma avaliação justa aos estudantes, e sem riscos de judicialização pela reutilização de questões.

7. “Tribunal ideológico” do ENEM

Em 2019, o então presidente do INEP criou uma comissão que realizou uma varredura no banco nacional de itens. Informações da época apontam que **66 questões teriam sido censuradas**. O objetivo era o de **excluir itens inadequados ideologicamente ao governo Bolsonaro**, com repercussões também no ENEM de 2021.

⁶ <https://educacao.uol.com.br/noticias/2022/03/29/inep-propoe-repetir-questoes-enem-2022.htm>



* C D 2 2 0 6 1 8 3 0 7 6 0 0 *

8. Primeira e segunda prova do novo ENEM

O INEP sequer começou os estágios técnicos iniciais referentes à elaboração das provas do novo ENEM, no que se refere à parte comum da BNCC, e à parte flexível dos itinerários formativos. É necessário que isso seja feito o quanto antes e em colaboração com a comunidade de especialistas. **Até então, foi praticamente inexistente a escuta ativa de especialistas pelo INEP para a discussão acerca do novo ENEM. Por exemplo, o MEC/INEP ainda não realizou nenhum seminário técnico sobre o novo ENEM.** O maior desafio é a elaboração da segunda prova/etapa da avaliação do novo ENEM, referente à inovação dos itinerários formativos do novo ensino médio.

9. Novo ENEM: e os que não fizeram o Novo Ensino Médio?

O INEP precisa planejar o novo ENEM de forma a considerar como será a aplicação da prova para aqueles que não cursaram o novo ensino médio. É urgente que haja uma orientação clara do INEP sobre esta questão para as milhões de pessoas que farão o ENEM em 2024.

10. Inovações tecnológicas – ENEM e SAEB

Para que as provas do ENEM e do SAEB se adequem às inovações tecnológicas, bem como ao desafio futuro de realização de várias provas em um mesmo ano, **é necessário que o INEP avance em diversas áreas, como testagem adaptativa, inteligência artificial e provas digitais.** O INEP vem avançando muito pouco quanto às inovações tecnológicas necessárias para garantir a realização das provas várias vezes ao ano, com agilidade nas correções, inclusive de questões abertas.

11. Provável não divulgação em 2022 dos resultados do SAEB e IDEB

Em 2021, houve o descumprimento do cronograma da entrega das provas do SAEB aos estados e municípios, o que dificultou a organização destas redes para a aplicação da prova e adesão dos alunos. Estes e outros problemas da gestão do MEC **apontam para a possibilidade de que o SAEB 2021 não tenha atingido o mínimo necessário de 80% de estudantes para a divulgação dos seus resultados.** Considerando que a aplicação ocorreu em novembro/dezembro do ano



passado, já é viável para o INEP saber e informar se teremos a divulgação em 2022 dos resultados.

Esta não divulgação dos resultados do SAEB, por sua vez, impede a publicação dos resultados do IDEB. **O encerramento da série histórica do IDEB seria extremamente prejudicial para o monitoramento das políticas educacionais, especialmente considerando a meta 7 do PNE e as perdas de aprendizagem advindas da pandemia, que precisam ser conhecidas.** É urgente que o MEC esclareça à sociedade brasileira se pretende não mais divulgar os resultados do IDEB e, se sim, quais seriam os motivos, e o que pretende apresentar como alternativa para que não tenhamos prejuízos no monitoramento da qualidade da educação.

12. Resultados do SAEB e aplicação de recursos do FUNDEB

Com a nova lei do FUNDEB, **os resultados do SAEB impactam na alocação de recursos.** A provável não divulgação dos resultados do SAEB/2021 poderá impactar na distribuição dos recursos do FUNDEB.

13. Matrizes do SAEB estão desatualizadas

É urgente que o INEP proceda à atualização das matrizes do SAEB de português e matemática do 5º e 9º ano do ensino fundamental, e do 3º ano do ensino médio. As atuais matrizes de referência para essas avaliações foram criadas em 2001, portanto estão desatualizadas e **precisam se adequar à BNCC do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.** O INEP precisa disponibilizar um calendário técnico acerca da atualização das matrizes de referência do SAEB.

14. Falta de complementaridade entre os sistemas de avaliação

A sobreposição de avaliações da educação básica entre os entes federados representa um desperdício de esforços e de orçamento. **O MEC/INEP precisa coordenar um sistema nacional de avaliação da educação básica que dialogue com as experiências de avaliação dos entes federados.**

15. Papel do MEC e INEP nas revisões do ENEM e SAEB e interação com especialistas



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



* C D 2 2 0 6 1 8 3 0 7 6 0 0 *
ExEdit

Qualquer discussão acerca de mudanças nas avaliações do SAEB ou do ENEM **precisa ocorrer com a participação de especialistas, entidades educacionais e entes federados, inclusive com a realização de seminários técnicos, o que não vem acontecendo na atual gestão.** É necessário também que os papéis do MEC e do INEP estejam bem definidos. Na gestão do governo Bolsonaro, o INEP vem perdendo protagonismo, considerando que os Grupos de Trabalho que foram criados para a revisão do SAEB e do ENEM são coordenados pela Secretaria de Educação Básica do MEC, com participação secundária do INEP. Ao contrário do MEC, o INEP é uma autarquia com um quadro de servidores altamente especializado, e que historicamente sempre conduziu bem a elaboração, aprimoramento e implementação das avaliações da educação básica.

16. Elevadas taxas de abstenção do ENCCEJA

As **elevadas taxas de abstenção do ENCCEJA impressionam**, tanto para Ensino Médio (68,2%) como, principalmente, para Ensino Fundamental (84,2%). Os dados demonstram ainda que **essa abstenção é maior nos estados mais pobres**. A crise educacional resultante da pandemia da Covid-19 e do longo período de escolas fechadas tende a elevar consideravelmente, ao longo dos próximos anos, o número de jovens e adultos que não concluíram o Ensino Fundamental ou Ensino Médio na idade adequada, o que apenas reforça a importância do ENCCEJA.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



* C D 2 2 0 6 1 8 3 0 7 6 0 0 * LexEdit

ENEM - desafios de ordem técnica

Introdução

A Portaria nº 438, de 28 de maio de 1998, instituiu o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como procedimento de avaliação do desempenho do estudante. **Entre 1998 e 2008** a implementação do ENEM tinha como objetivo conferir ao indivíduo parâmetros para a sua autoavaliação, sendo de caráter voluntário. Também nesse período começou a ser usado como instrumento de avaliação para o acesso ao ensino superior, e em **2004** tornou-se critério para acesso às bolsas do Prouni, e posteriormente também ao FIES. De **2009** em diante foi transformado em exame de seleção nacional de estudantes para o acesso ao ensino superior.

O Sistema de Seleção Unificada (SiSU) foi instituído em 2010. Por meio do SiSU, com base nos resultados obtidos pelos estudantes no ENEM, as instituições públicas de ensino superior selecionam os candidatos de acordo com as vagas ofertadas, inclusive com a adesão das universidades federais. Diante da ampla adesão das instituições públicas e privadas de ensino superior, o ENEM passou a influenciar diretamente os currículos de ensino médio.

Em 2018, por meio do Decreto nº 9.342 (29/06/2018), foi estabelecida a distinção entre o ENEM, destacando sua utilização como mecanismo de acesso ao ensino superior e aos programas governamentais de financiamento, e o SAEB, cujo principal objetivo é a produção e disseminação de evidências sobre a qualidade da Educação Básica.

A partir de 2017 pudemos observar a edição de várias normas que estruturam o que seria o novo ensino médio, a partir das orientações da Base Nacional Comum Curricular, que também foi objeto de normatização do Ministério da Educação (MEC) e do Conselho Nacional de Educação (CNE)⁷.



⁷ Ver anexo.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



* C D 2 2 0 6 1 8 3 0 7 6 0 0

O Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) atual é composto por quatro provas objetivas, com 45 questões cada (ao todo 180 questões objetivas de múltipla escolha), nas seguintes áreas do conhecimento:

- *Linguagens, Códigos e suas Tecnologias*, por exemplo, língua portuguesa, espanhol ou inglês, literatura, artes, educação física;
- *Matemática e suas Tecnologias*;
- *Ciências da Natureza e suas Tecnologias*, por exemplo, biologia, física e química;
- *Ciências Humanas e suas Tecnologias*, por exemplo, história, geografia, sociologia e filosofia.

As provas buscam observar se os estudantes sabem compreender fenômenos, dominar linguagens, lidar com situações-problema, construir argumentações e elaborar propostas, que são os eixos cognitivos do ENEM. Estes eixos são um norte para a elaboração das questões do exame. No ENEM, o estudante também faz uma redação, por meio do desenvolvimento de um texto dissertativo-argumentativo a partir de uma situação-problema.

O ENEM é um dos maiores exames aplicados em todo o mundo, como mostram os números abaixo. Observamos com preocupação, porém, a significativa taxa de abstenção do ENEM 2020 e a alta redução no número de inscritos do ENEM 2021. É alarmante também a diminuição significativa dos participantes do ENEM digital 2021, já que a proposta deste modelo consiste na progressiva digitalização do exame ao longo dos anos. Também é necessária atenção ao perfil da composição dos alunos que realizam o exame, especialmente no que tange à raça e classe social. O exame de 2021, por exemplo, teve a maior proporção de inscritos brancos e a menor dos com renda abaixo de 1,5 salário mínimo.

ENEM Impresso	Inscritos (total)	Presentes 1º dia	Presentes 2º dia	Ausentes 1º dia	Ausentes 2º dia	Isenção da taxa de inscrição
2018	5.513.712	75,1%	70,8%	24,9%	29,2%	64%
2019	5.095.38	77%	72,8%	23%	27,1%	58%

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



	8					
2020	5.687.397	48,5%	44,7%	51,5%	55,3%	85%
2021	3.040.907	74,5%	70,5%	25,5%	29,5%	55%

ENEM Impresso	Amarela	Branca	Indígena	Não declarada	Parda	Preta
2018	2%	36%	0,6%	2%	46%	12%
2019	2%	36%	0,6%	2%	46%	12%
2020	2%	34%	0,6%	2%	47%	13%
2021	2%	41%	0,5%	2%	42%	11%

ENEM Digital	Inscritos (total)	Presentes 1º dia	Presentes 2º dia	Ausentes 1º dia	Ausentes 2º dia	Isenção da taxa de inscrição
2020	96.086	31,9%	28,7%	68,1%	71,3%	91%
2021	68.893	54,1%	49,9%	45,9%	50,1%	66%

ALERTA

O ENEM é um importante instrumento de acesso ao ensino superior, principalmente para estudantes negros e de baixa renda. Observou-se que, desde 2009, houve gradativo aumento na participação destes dois grupos no Exame, **porém a edição de 2021 rompeu com esta tradição, tendo a menor proporção de inscritos pretos, pardos e indígenas e daqueles com renda familiar de até 1,5 salário mínimo dos últimos dez anos. O ENEM 2021 foi o mais desigual da história.**

ExEdit




Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>

ALERTA

Em relação ao exame de 2021, também é **preocupante o número baixo de inscritos (3 milhões)**, o mais baixo desde 2005. O exame já teve mais de 8,7 milhões de estudantes inscritos, em 2014. Chama a atenção também que a aplicação digital tenha sido muito pequena (apenas 68 mil inscritos em 2021) e com taxas muito altas de abstenção nos anos de 2020 e 2021, chegando a alcançar mais de 70% no 2º dia de aplicação em 2020.

A Lei nº 13.415/2017⁸ estabelece mudanças significativas no ensino médio, ampliando o tempo mínimo do estudante na escola de 800 horas para 1.000 horas anuais (até 2022) e definindo uma nova organização curricular, mais flexível e que conte com uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A Lei também determina a oferta de diferentes possibilidades de escolhas aos estudantes, os itinerários formativos, com foco nas áreas de conhecimento e na formação técnica e profissional. Em 2022 começou a implementação do Novo Ensino Médio em todo o país, com as turmas de primeiro ano, e em 2024 está prevista a conclusão do ciclo completo de três anos do ensino médio de milhares de turmas. **Portanto, em 2024, o novo ENEM deve ser aplicado em todo o país.**

Vejamos a seguir os desafios de ordem técnica, destacando alguns alertas importantes em relação às transformações urgentes do ENEM a serem conduzidas até 2024, para que se adapte ao novo ensino médio.

ALERTA

É necessário atenção para que o novo ENEM não venha a ser colocado em risco de qualidade e de atraso na implementação diante da morosidade da atual gestão do MEC e do INEP. Observamos uma **frágil comunicação do MEC e do INEP com a sociedade acerca dos desafios do ENEM**, gerando angústia em toda a comunidade educacional, especialmente escolas e secretarias de educação. 2022 é o ano em que gestores, professores, estudantes e familiares precisam saber como será o novo ENEM para fins de planejamento e preparação. É inadmissível que a **comunidade educacional atravesse este ano com tantas incertezas e**



⁸ Lei do Novo Ensino Médio

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



* CD220618307600exEdit

inseguranças em razão da morosidade do MEC e do INEP. Embora tenha sido divulgado pelo MEC em 17/03/2022⁹ um documento com linhas gerais de orientação para o novo ENEM, **as indefinições sobre como e o que implementar na avaliação são muito preocupantes**, como veremos nos desafios de ordem técnica.

Desafios de ordem técnica

1. Matriz de Referência do novo ENEM

Matrizes de referência são utilizadas normalmente em avaliações de larga escala para definir os fundamentos teóricos e técnicos dos testes/questionários. A matriz do ENEM deve indicar claramente o conjunto de objetos de conhecimento essenciais que devem nortear as questões em cada uma das etapas da avaliação e respectivas provas, conforme as competências e habilidades das áreas a serem avaliadas, de acordo com a BNCC. O grande desafio do INEP será desenvolver neste ano de 2022 matrizes que correspondam às habilidades e competências da Base Nacional Comum Curricular e ao novo ensino médio.

A elaboração do documento de matriz de referência do novo ENEM é uma atividade técnica complexa, e deve ser construída consultando os principais especialistas da área. **Infelizmente esta fase técnica de trabalho ainda não foi iniciada pelo INEP¹⁰.**

ALERTA

É urgente que o INEP inicie o quanto antes e finalize em 2022 a elaboração da matriz de referência do novo ENEM, com a escuta ativa dos mais renomados especialistas da área de avaliação. A elaboração da matriz de referência é um primeiro passo de um calendário longo e complexo para a realização do novo ENEM de 2024. Em 2022 o INEP precisa apresentar o documento básico do exame referente à matriz de avaliação do Novo ENEM conforme art. 7 da portaria MEC n. 521. de 13/7/2021. Por sua vez, a versão preliminar das matrizes de

⁹ https://www.gov.br/mec/pt-br/media/editais/ColetivaNovoEnsinoMdio_final_1703.pdf

¹⁰ Até a data de elaboração deste relatório, 24 de março de 2022.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



avaliação das quatro áreas de conhecimento para a formação geral básica e os itinerários formativos, prevista para 2021, ainda não foi apresentada.

A elaboração da matriz de referência do novo ENEM é um passo prévio fundamental para outras fases técnicas, como por exemplo a elaboração do banco de itens para as provas, ou seja, as questões.

Importante lembrar que em 2022 as escolas públicas e privadas de todo o país começaram a implementação do novo ensino médio com as turmas do primeiro ano¹¹. Assim, o novo ENEM já deve ser aplicado no final do ano de 2024, considerando as milhares de turmas que já terão concluído os três anos do novo ensino médio.

ALERTA

O INEP precisa detalhar tecnicamente o quanto antes as diretrizes do Novo ENEM, a ser aplicado em 2024. O documento divulgado pelo MEC em 17 de março de 2022¹² traz propostas gerais para o novo ENEM¹³, que precisarão ser avaliadas tecnicamente por especialistas e pelo INEP sobre sua pertinência e viabilidade. **Até o final de 2022, o INEP precisa publicar uma portaria do novo ENEM, com orientações técnicas e disponibilizando a matriz atualizada de referência do novo exame.** Quanto maior a demora do INEP para divulgar a matriz de referência do novo ENEM e detalhar as orientações técnicas do exame, maior a angústia das escolas e redes de ensino que já iniciaram a implementação do novo ensino médio e dos estudantes que precisam se preparar. Há ainda risco do não cumprimento do prazo de adequação e alinhamento do exame.

2. Banco Nacional de Itens (BNI)

¹¹ A Portaria do MEC nº 521, de 13 de julho de 2021, estabelece o cronograma de implementação do novo ensino médio

¹² https://www.gov.br/mec/pt-br/media/editais/ColetivaNovoEnsinoMdio_final_1703.pdf

¹³ Elaborado pelo GT do MEC criado com a finalidade de discutir a atualização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (portaria MEC 411, de 17 de junho de 2021). A portaria nº1000 do MEC, de 8 de dezembro de 2021, prorrogou a vigência do GT de atualização do ENEM e ENCCEJA, por mais 180 dias, portanto com o prazo final para junho de 2022. Este GT conta com a participação de órgãos do MEC, Consed, Undime e Fenep.



O Banco Nacional de Itens (BNI) fornece insumos para as diversas avaliações e exames desenvolvidos pelo INEP, com destaque para o ENEM, buscando assegurar acesso a itens de qualidade, elaborados e revisados para cada instrumento de medição, como provas ou questionários. A manutenção, atualização e ampliação de um banco de itens oferece subsídios indispensáveis para a construção dos testes e questionários de avaliações em larga escala. Os itens do BNI do INEP precisam ter comprovada qualidade técnico-pedagógica e psicométrica para compor avaliações e exames em larga escala, e são utilizados para a elaboração das provas do ENEM.

A manutenção do BNI depende da entrada e renovação constante de itens de qualidade. Para tanto, educadores e pesquisadores da educação brasileira são chamados a colaborar nessa construção, elaborando itens que possam fazer parte desse banco, sob a coordenação técnica do INEP. As questões do BNI são feitas por especialistas (professores e pesquisadores com formação específica em cada área do conhecimento) selecionados a partir de chamadas públicas periódicas do INEP.

ALERTA

A última atualização de questões do Banco Nacional de Itens do INEP remete a iniciativas de 2018, indicando grave escassez de itens no BNI. As edições do ENEM de 2019, 2020 e 2021 usaram questões do BNI de 2018. Isto explica, por exemplo, porque até então nenhuma questão no ENEM abordou a pandemia da COVID-19 nestas últimas edições. É muito provável que a próxima edição do ENEM, do atual ano de 2022, continue usando as questões do banco de itens de 2018, que já está no limite da escassez. A repescagem de itens cada vez mais compromete a seleção de boas questões e a **qualidade das próximas edições do ENEM de 2022 e 2023**, que não serão do mesmo nível dos exames anteriores. É frustrante e preocupante que nos 4 anos da atual gestão do governo Bolsonaro o ENEM esteja sendo elaborado sem atualização de itens, colocando em risco a qualidade e credibilidade técnica de um exame tão importante e valorizado pela sociedade brasileira.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>

ExEdit
* CD220618307600*

ALERTA

Como revelado por um documento interno do INEP divulgado na imprensa¹⁴, **o INEP está considerando a possibilidade de reutilizar itens de edições passadas do ENEM no exame de 2022**. Essa proposta foi apresentada por coordenadores e diretores do órgão sem perfil técnico ou experiência prévia com montagem e aplicação do ENEM e busca justificar a proposta inédita alegando o longo tempo que uma atualização de itens no BNI requer, sendo que esta atividade já deveria ter sido iniciada no primeiro ano da gestão Bolsonaro, ou seja, em 2019. Somente agora o INEP reconhece o grave problema da escassez de itens do BNI.

Esse projeto da reutilização de questões do ENEM **quebra os princípios que têm historicamente guiado a elaboração do exame, como segurança, ineditismo e sigilo**. É fundamental que as questões em cada aplicação anual do ENEM sejam inéditas, garantindo assim uma avaliação justa aos estudantes, e sem riscos de judicialização pela reutilização de questões.

Em relação ao novo ENEM de 2024, além da definição da matriz de referência impreterivelmente em 2022 (como vimos no tópico anterior), também é urgente que em seguida o INEP proceda ao trabalho técnico desafiador e complexo de elaboração e testagem de questões/itens. Além da complexidade técnica da tarefa, também é necessário um planejamento administrativo muito bem elaborado pelo INEP, pois é preciso realizar chamadas públicas de seleção de professores e pesquisadores para a elaboração dos itens/questões, além da contratação da pré-testagem. Tudo isto leva no mínimo um ano, especialmente considerando que depois da pré-testagem é preciso analisar os resultados, definir a entrada de itens e parâmetros, bem como proceder à montagem das provas.

ALERTA

A matriz de referência do novo ENEM sequer foi elaborada, passo que deve preceder a elaboração de itens e da própria prova. Assim, **a atuação lenta do INEP nesse atual governo pode resultar na finalização da preparação do novo ENEM**



¹⁴ <https://educacao.uol.com.br/noticias/2022/03/29/inep-propoe-repetir-questoes-enem-2022.htm>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



* C D 2 2 0 6 1 8 3 0 7 6 0 0 *

às vésperas de sua realização em 2024, gerando ansiedade e insegurança em toda a comunidade educacional.

ALERTA

Em 2019, o então presidente do INEP criou uma comissão que fez uma varredura no banco nacional de itens (BNI). Informações da época apontam que 66 questões teriam sido censuradas do BNI¹⁵. Foram vetados itens que abordavam diversos temas, como ditadura militar, gravidez na adolescência e feminismo, com justificativas de que “geravam polêmicas desnecessárias”. O objetivo era excluir itens “inadequados ideologicamente ao governo Bolsonaro”, com repercussões também no ENEM de 2021. Também são prejudiciais as tentativas de dirigentes de avaliarem as questões do ENEM, o que é danoso para a confiabilidade e segurança do exame.

O ENEM não é de um governo específico, mas sim da sociedade brasileira, por ser uma política de Estado. Portanto, não deve ter a “cara ideológica do governo” e deve ser elaborado com todo o rigor técnico, abarcando análises e interpretações de diversos temas relevantes no debate público, sem censuras prévias ou “tribunal ideológico”.

3. Realização do ENEM em duas etapas considerando a implementação do Novo Ensino Médio

O art. 36 da LDB, na redação dada pela Lei nº 13.415/2017¹⁶, define que “o currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos. Pelo menos 40% da carga horária total do ensino médio deve ser dedicada aos itinerários, que são divididos em cinco grandes áreas: linguagens, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e sociais e

¹⁵Os deputados desta comissão já trataram desse tema no 3º Boletim da CEMEXMEC, disponível no seguinte link:

<https://drive.google.com/file/d/15xByv45-Fnm6TKW-TSi-IDq7i4t5oNHs/view?usp=sharing>

¹⁶ A Lei nº 13.415/2017 alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e estabeleceu uma mudança na estrutura do ensino médio, ampliando o tempo mínimo do estudante na escola e definindo uma nova organização curricular, mais flexível, que conte com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a oferta de diferentes possibilidades de escolhas aos estudantes, os itinerários formativos, com foco nas áreas de conhecimento e na formação técnica e profissional. A Lei nº 13.415/2017 é a lei do novo ensino médio.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



ExEdit
* CD220618307600*



formação técnica e profissional. Cada rede de ensino e escola pode ofertar diferentes itinerários, sendo obrigatório oferecer ao menos duas opções para os estudantes.

A Portaria do MEC nº 1.432, de 28/12/2018 estabelece os referenciais para a elaboração dos itinerários formativos. Estes itinerários podem ser organizados considerando o aprofundamento de conhecimentos em arranjos curriculares contextualizados localmente e as possibilidades de oferta dos sistemas de ensino. Os itinerários precisam considerar a transversalidade dos eixos estruturantes¹⁷, e são organizados nas seguintes áreas: linguagens, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e sociais aplicadas, e formação técnica e profissional.

Os itinerários devem preparar os estudantes para as carreiras profissionais de nível superior (caso o estudante opte por um itinerário acadêmico) ou para o mundo do trabalho (caso opte por um itinerário de formação técnica profissional), com implicações para o desenho da avaliação do novo ENEM. Persistem ainda muitas dúvidas sobre como melhor implementar o itinerário de formação técnica e profissional nas redes de ensino, e sobre como seria sua abordagem nos instrumentos de avaliação do ENEM.

O novo ENEM, a ser aplicado em 2024, será dividido em duas etapas/provas, em dois dias, ainda em discussões no MEC e no INEP¹⁸. A primeira prova, no primeiro dia, deve abordar a formação geral básica, abarcando de forma interdisciplinar as quatro áreas de conhecimento (Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, e Ciências Humanas e Sociais), com ênfase em língua portuguesa e matemática. Muito provavelmente também haverá a redação neste primeiro dia.

Na segunda etapa/prova do novo ENEM, a ser aplicada no segundo dia, os estudantes deverão escolher entre diferentes tipos de provas que tenham relação com o itinerário formativo cursado no ensino médio. Nesta segunda etapa, é

¹⁷ Empreendedorismo, Mediação Cultural, Investigação Científica e Processos criativos.

¹⁸ O Conselho Nacional de Educação (CNE) elaborou um robusto parecer sobre o novo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), que contou com a contribuição de vários especialistas e entidades educacionais, mas que até 24/03/2022 ainda não tinha sido assinado, ou seja, ratificado pelo MEC. É necessária uma atuação mais próxima e articulada do MEC junto ao CNE, que tem um acúmulo muito significativo nestes anos nas questões relacionadas à BNCC e ao novo ensino médio. Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



* CD220618307600*



importante que a prova esteja de acordo com o itinerário formativo que o estudante teve acesso no ensino médio e com a área do curso de ensino superior que o mesmo almeja. Provavelmente também haverá questões discursivas nesta segunda etapa/prova.

ALERTA

O maior desafio para a construção de um novo modelo para as provas do novo ENEM de 2024 se situa na segunda etapa de avaliação, referente aos itinerários formativos. **A proposta do MEC de avaliação por blocos na segunda prova, a partir da experiência dos itinerários formativos, precisará ser avaliada tecnicamente com atenção pelo INEP e renomados especialistas, pois precisa de muita fundamentação.** Isto demandará um tempo razoável em 2022, exigindo que o INEP inicie o quanto antes os trabalhos técnicos referentes ao novo ENEM para que não haja atraso no calendário de definição das matrizes e outras etapas, como elaboração de itens/questões, realização da pré-testagem e montagem das provas.

ALERTA

O INEP está atrasado em relação às discussões técnicas visando a elaboração da prova do novo ENEM, tanto em relação à primeira etapa (BNCC) quanto à segunda (itinerários formativos). **Até março de 2022 foi muito tímida a escuta ativa de especialistas sobre o novo ENEM. Por exemplo, o MEC e/ou o INEP ainda não realizaram nenhum seminário técnico** com a participação dos principais especialistas, entidades educacionais e entes federados para apresentação, discussão e aprimoramento das ideias sobre o novo ENEM. O Conselho Nacional de Educação atualmente atua como protagonista nas discussões técnicas relativas ao novo ENEM, mas o MEC, além de negligenciar a interlocução com especialistas, não está se apropriando adequadamente dos insumos e recomendações do CNE.

ALERTA

LexEdit
CD220618307600*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>

A proposta do MEC para a segunda prova do novo ENEM referente aos itinerários formativos, divulgada em 17/03/2022¹⁹, prevê aos candidatos escolher entre quatro blocos, cada um deles correspondendo a uma combinação binária entre as áreas de conhecimento. Por exemplo, o bloco III seria uma combinação entre matemática e ciências sociais aplicadas e humanas. Na possibilidade de correlação de cursos superiores neste bloco, ciências sociais estaria estranhamente junto de, por exemplo, engenharia de materiais e engenharia de construção²⁰. Como pela proposta apresentada cada participante do novo ENEM deverá escolher apenas um bloco de questões para responder, é inusitado que o pretendente a cursos de ciências sociais responda ao mesmo bloco de questões dos pretendentes aos cursos de engenharia. **Faz-se necessária uma revisão técnica cuidadosa acerca destes blocos de avaliação.**

ALERTA

Inseguranças e indefinições sobre como incorporar a abordagem dos itinerários formativos no modelo avaliativo do novo ENEM inclusive podem fazer com que esta ideia inovadora do novo ensino médio seja esvaziada logo de início. Se não houver o quanto antes uma orientação técnica clara para a sociedade sobre como será tratada a questão dos itinerários na segunda etapa/prova do novo ENEM, o principal alicerce de diversificação e flexibilização do novo ensino médio pode ser abalado, uma vez que geralmente **avaliações são um farol de referência para as práticas educacionais.**

4. Sobre os que já concluíram o ensino médio à época da aplicação do novo ENEM

Uma questão importante a ser observada em relação à aplicação do ENEM em 2024 refere-se àqueles que forem realizar o exame já tendo concluído o ensino

¹⁹ https://www.gov.br/mec/pt-br/media/editais/ColetivaNovoEnsinoMdio_final_1703.pdf

²⁰ Conforme documento apresentado pelo MEC na coletiva de imprensa de divulgação das diretrizes do novo ENEM em 17 de março de 2022. Ver: https://www.gov.br/mec/pt-br/media/editais/ColetivaNovoEnsinoMdio_final_1703.pdf

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



médio em anos anteriores, ou seja, não tendo passado pela experiência do novo ensino médio. Nas últimas edições do ENEM, em média apenas 30% dos que realizaram o ENEM estavam cursando o último ano do ensino médio à época, como concluintes. **Portanto, em geral, a maioria dos inscritos no ENEM são pessoas que já concluíram o ensino médio. É necessário que o INEP planeje o novo ENEM de forma a considerar também essas pessoas.**

ALERTA

O INEP precisa planejar o novo ENEM de forma a considerar como será a aplicação da prova para aqueles que não cursaram o novo ensino médio, portanto não passaram pela experiência dos novos itinerários formativos. **É urgente que haja uma orientação e posicionamento do INEP sobre esta questão para as milhões de pessoas que queiram fazer o ENEM em 2024, mas que não tenham passado pela experiência do novo ensino médio.**

5. Agenda de melhorias técnicas e inovadoras

Após mais de vinte anos da primeira edição do ENEM, e com o grande desafio da realização do novo ENEM em 2024 à frente, faz-se necessário direcionar atenção a uma agenda de melhorias técnicas e inovadoras em várias áreas.

Em relação à aplicação de provas do ENEM, **o ideal seria permitir que o estudante preste o exame diversas vezes em um mesmo ano**, como ocorre em vários outros países. Para tanto, seria necessária uma ampliação significativa de questões do Banco Nacional de Itens. **As questões poderiam ser utilizadas mais vezes com o apoio da TRI (Teoria da Resposta ao Item).** A TRI analisa a consistência da resposta segundo o grau de dificuldade de cada questão e permite a comparabilidade dos testes, permitindo a realização de provas diversas de mesmo nível.

Também se recomenda o uso da **testagem adaptativa** para apoiar a realização do ENEM diversas vezes em um mesmo ano. Nesta abordagem o teste é dinâmico e determinado pelo desempenho do respondente. Neste modelo o estudante vai percorrendo os itens e, na sequência, são feitos os cálculos de



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



* CD220618307600exEdit

proficiência, que permite inclusive reduzir o número de questões a serem respondidas pelos estudantes sem prejuízo do resultado final.

A aplicação de **provas digitais** no ENEM é uma inovação que precisa ser considerada para os próximos anos, com o apoio da testagem adaptativa e da TRI (Teoria da Resposta ao Item). A abordagem digital é uma aliada para que as provas possam ser aplicadas em diversos momentos e locais, como uma tendência para o futuro do ENEM. Até a última edição do ENEM, observamos que a realização das provas digitais do ENEM é muito tímida. Em 2020, dos 93 mil estudantes com inscrição confirmada, apenas 26,7 mil fizeram as provas (taxa de abstenção de 71,3%). Em 2021, das 68.893 inscrições, somente 34 mil pessoas participaram das provas (abstenção de 50,1%).

Por fim, faz-se necessária a adoção da **Inteligência Artificial** para correção de questões abertas e redações. A maior inclusão de questões abertas no desenho do novo ENEM exigirá o uso de um sistema de correção com inteligência artificial para garantir maior agilidade na divulgação dos resultados.

ALERTA

Para que a prova do ENEM se adeque às inovações tecnológicas, bem como ao desafio futuro de realização de várias provas em um mesmo ano, é **necessário que o INEP avance em diversas áreas, como testagem adaptativa, inteligência artificial e provas digitais**. O INEP vem avançando muito pouco nesse campo de inovações tão necessário para ajustar o ENEM às transformações e adaptá-lo a um contexto mais dinâmico de aplicação de provas.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



* C D 2 2 0 6 1 8 3 0 7 6 0 0 *

SAEB - desafios de ordem técnica

Introdução

O Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) é um conjunto de avaliações externas em larga escala do INEP que permite a realização de um diagnóstico da educação básica brasileira. Por meio de testes e questionários, aplicados a cada dois anos na rede pública e em uma amostra da rede privada, o SAEB reflete os níveis de aprendizagem demonstrados pelos estudantes avaliados.

O SAEB é fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino. Seus resultados são importantes subsídios para avaliar, rever e propor políticas públicas para a educação básica. O SAEB atualmente é realizado tendo como objetivo aferir o domínio das competências e das habilidades esperadas ao longo da educação básica, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC - e as correspondentes diretrizes curriculares nacionais.

Para medir a qualidade da educação básica, os estudantes realizam diferentes testes no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Na última edição do SAEB/2021, foram aplicados testes de língua portuguesa e matemática para estudantes de 2º, 5º e 9º anos do ensino fundamental. Uma amostra de estudantes do 9º ano também fez testes de ciências humanas e ciências da natureza. No ensino médio, foram aplicados testes de língua portuguesa e matemática para estudantes das 3ª e 4ª séries do ensino médio tradicional e integrado.

Em relação à aplicação de forma censitária ou amostral, a última aplicação do SAEB, realizada em novembro de 2021, avaliou de forma censitária os estudantes das escolas públicas de 5º e 9º ano do ensino fundamental e de 3ª e 4ª série do ensino médio. Essas mesmas etapas da educação básica foram avaliadas em formato amostral nas escolas privadas. O 2º ano do ensino fundamental foi avaliado em formato amostral, nas disciplinas de língua portuguesa e matemática. Além disso, houve aplicação amostral de testes de ciências humanas e ciências da



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>

lexEdit
CD220618307600*

natureza para os alunos do 9º ano do ensino fundamental. A avaliação da Educação Infantil também aconteceu em formato amostral, por meio da administração de questionários para secretários municipais de educação, diretores escolares e professores.

O objetivo principal do SAEB tem sido o **monitoramento da qualidade da educação básica**. O SAEB permite que as escolas e as redes públicas de ensino avaliem a qualidade da educação oferecida aos estudantes. O resultado da avaliação é um indicativo da qualidade do ensino brasileiro e oferece subsídios para a elaboração, monitoramento e aprimoramento de políticas educacionais. Por exemplo, o INEP reporta os resultados por meio de uma plataforma de dados online que permite a comparação de escolas dentro da mesma rede e em relação às médias regionais e nacionais.

Os resultados do SAEB também são utilizados para apoiar no **monitoramento do progresso em direção às metas nacionais de educação**. Por exemplo, a meta 5 do Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014) tem como objetivo garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do 3º ano do Ensino Fundamental. Os resultados do SAEB também são referência para o atingimento da meta 7 do PNE, que se refere às médias nacionais para o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica). As médias de desempenho dos estudantes, apuradas no SAEB, juntamente com as taxas de aprovação, reprovação e abandono, apuradas no Censo Escolar, compõem o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). O IDEB é um indicador criado pelo governo federal em 2007 para medir a qualidade do ensino nas escolas públicas, estabelecendo metas a serem alcançadas.

O SAEB é realizado desde 1990, e passou por várias modificações até chegar ao formato atual. No decorrer destes anos sempre teve uma participação expressiva de estudantes. Por exemplo, a edição de 2017 contou com 5.458.065 participantes e a de 2019 teve 5.660.208 estudantes. O IDEB, por sua vez, foi criado em 2007 e, desde então, é divulgado a cada dois anos. A divulgação do IDEB 2021 está prevista para o segundo semestre deste ano.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



* C D 2 2 0 6 1 8 3 0 7 6 0 0 *
LexEdit

Desafios de ordem técnica

1. Divulgação (ou não) dos resultados do SAEB e do IDEB

A portaria MEC nº 250, de 5 de julho de 2021, estabeleceu as diretrizes de realização do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) para o ano de 2021. A aplicação dos instrumentos avaliativos do SAEB ocorreu no período entre 8 de novembro e 10 de dezembro de 2021, com a previsão de avaliação de cerca de 6,8 milhões de estudantes e 116 mil escolas.

É importante ressaltar que, em conformidade com a **Lei nº 13.005/2014** (art.11), que é a lei do Plano Nacional de Educação (PNE), os indicadores de rendimento escolar produzidos pelo SAEB devem ser construídos com base no desempenho dos estudantes, apurado em exames de avaliação, com a participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos estudantes de cada ano escolar avaliado em cada escola²¹. A portaria MEC nº 250/2021 reforça este entendimento no art.19. Portanto, desde a lei do PNE de 2014 exige-se a taxa de participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos estudantes matriculados na etapa de ensino avaliada para que as escolas e os municípios tenham os resultados da aplicação censitária divulgados.

ALERTA

Indícios apontam que o percentual mínimo de participação de 80% de estudantes matriculados nas etapas de ensino avaliadas para validação dos resultados não foi atingido na última edição do SAEB/2021, o que pode inviabilizar, pela primeira vez, a divulgação dos resultados. Isto impacta negativamente a interpretação atual dos problemas e desafios educacionais de escolas, municípios, estados e Brasil, impedindo a continuidade da série histórica do SAEB, tão importante para o entendimento no decorrer do tempo dos avanços e retrocessos da educação em nosso país. Considerando que a aplicação ocorreu em novembro e dezembro do ano passado, **já é viável ao INEP saber e informar à**

²¹ Esta medida visa se opor à manipulação de resultados por meio da seleção intencional de participantes.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



* CD220618307600*

sociedade brasileira se teremos a divulgação em 2022 dos resultados do SAEB, bem como explicar porventura os motivos do não atingimento do percentual mínimo de participação e as consequências decorrentes. É urgente que o MEC e o INEP se posicionem.

O art.11 do PNE estabelece que o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino. Seguindo essa orientação, o SAEB é fonte para a elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

O **IDEB** foi criado em 2007 e hoje é o principal indicador de qualidade da Educação do Brasil. O IDEB é calculado a partir de dois componentes: a taxa de rendimento escolar (aprovação) e as médias de desempenho nos exames aplicados pelo INEP. Os índices de aprovação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente, e o SAEB é referência para as médias de desempenho. O IDEB é, inclusive, referência para a meta 7 do PNE, que tem como objetivo *“fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB...”*.

ALERTA

A portaria MEC nº 445 de 25/06/2021 instituiu Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir a atualização do SAEB e do IDEB. O MEC também editou a portaria 828, de 20/10/2021, que tem como um dos objetivos apresentar proposta quanto à disponibilização dos resultados do IDEB. Em 2021, houve o descumprimento do cronograma da entrega das provas do SAEB aos estados e municípios, o que dificultou a organização destas redes para a aplicação da prova e adesão dos alunos. Estes e outros problemas da gestão do MEC podem **fazer com que o SAEB 2021 não tenha atingido o mínimo necessário de 80% de estudantes para a divulgação dos seus resultados. Esta não divulgação dos resultados do SAEB, por sua vez, impede a publicação dos resultados do**

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



* CD220618307600exEdit



IDEB. O encerramento da série histórica do IDEB seria extremamente prejudicial para o monitoramento das políticas educacionais, especialmente considerando a meta 7 do PNE. É urgente que o MEC esclareça à sociedade brasileira se pretende ou não divulgar os resultados do IDEB. Caso não, é imprescindível que o órgão aponte os motivos técnicos e o que pretende apresentar como alternativa para que não tenhamos prejuízos no monitoramento da qualidade da educação brasileira.

2. Necessidade de atualização das Matrizes de Referência do SAEB

Com o estabelecimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as matrizes de referência do SAEB precisam ser revisadas e atualizadas. Os testes de língua portuguesa e matemática aplicados na última edição do SAEB seguem como referência as matrizes de 2001. Apenas as matrizes dos testes de ciências da natureza e ciências humanas, do 9º ano, e os de língua portuguesa e matemática, do 2º ano, estão adequadas à BNCC. O trabalho de revisão das matrizes e instrumentos é uma tarefa tecnicamente complexa e demorada. O INEP precisa estar muito atento aos prazos e contar com a colaboração dos mais renomados especialistas em educação, avaliação e psicometria nesta empreitada.

As matrizes do SAEB para a etapa do ensino médio deverão estar alinhadas ao Novo Ensino Médio, conforme estabelece a Portaria MEC nº 521 de 13/7/2021. Em 2022 o documento básico das matrizes do SAEB para a etapa do ensino médio precisa ser elaborado.

ALERTA

É urgente que o INEP proceda à atualização das matrizes do SAEB de português e matemática do 5º e 9º ano do ensino fundamental, e do 3º ano do ensino médio. As matrizes de referência existentes para essas avaliações foram criadas em 2001, **portanto estão desatualizadas e precisam estar em sintonia com a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.** O INEP precisa disponibilizar um calendário técnico para a atualização das matrizes de referência do SAEB.

3. Atualização do banco de itens e questões do SAEB alinhado à BNCC

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



* C D 2 2 0 6 1 8 3 0 7 6 0 0 *

Vimos no tópico do ENEM que o banco nacional de itens (BNI) do INEP está em níveis preocupantes de escassez, e o mesmo ocorre em relação ao SAEB. Não somente a escassez de itens dentro do modelo atual é um problema, mas diversas habilidades e competências incorporadas pela BNCC exigirão a produção de novos itens.

A produção de novos itens e de instrumentos avaliativos precisa estar em fina sintonia com a BNCC. Se houver uma incompatibilidade entre o currículo, considerando as orientações da BNCC, e as avaliações nacionais, as escolas poderão não atribuir a ênfase necessária aos aspectos inovadores da BNCC. Considerando que os estados já estão implementando e investindo no novo ensino médio, é importante que a avaliação do SAEB para esta etapa esteja devidamente associada às inovações da BNCC e dos itinerários formativos, uma vez que geralmente as avaliações servem como referência para as práticas educacionais.

ALERTA

Não somente é urgente a atualização das matrizes de referência do SAEB, mas também a produção de novos itens ou questões. Produzir novos itens em sintonia com a revisão das matrizes do SAEB é uma atividade tecnicamente desafiadora e demorada, o que exigirá tempo razoavelmente longo e orçamento disponível para esta empreitada. O MEC e o INEP estão bastante atrasados quanto à atualização do Banco Nacional de Itens, sendo que todas as avaliações do SAEB e ENEM realizadas nesta atual gestão do governo Bolsonaro utilizaram questões elaboradas em gestões anteriores.

4. Falta de complementaridade entre os sistemas de avaliação pelo país

A maioria dos governos estaduais e algumas grandes cidades no Brasil conduzem suas próprias avaliações padronizadas para aferir a aprendizagem dos estudantes da educação básica. Uma vez que o SAEB é realizado em todo o território brasileiro, esta situação acarreta sobreposições de avaliações da educação básica. Observamos, portanto, a necessidade de complementaridade entre o SAEB, na esfera nacional, e as avaliações realizadas pelos entes federados.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



* CD220618307600*

ALERTA

É preciso buscar a complementaridade entre a avaliação do SAEB, na esfera nacional, e as avaliações realizadas pelos estados e municípios, como estratégia de otimização e racionalização de esforços. A sobreposição de avaliações da educação básica entre os entes federados representa um desperdício de esforços e de orçamento. O MEC/INEP precisa coordenar um sistema nacional de avaliação da educação básica que dialogue com as experiências de avaliação dos entes federados.

5. Tempo longo de disponibilização dos resultados do SAEB como empecilho para a apropriação pedagógica dos resultados

O SAEB é realizado apenas uma vez a cada dois anos, com longos períodos entre o momento em que as avaliações são realizadas e a disponibilização dos resultados. O tempo de devolutiva dos resultados do SAEB às secretarias de educação e escolas dura aproximadamente um ano, o que **desmotiva e desmobiliza a apropriação dos resultados como feedback pedagógico**.

As avaliações estaduais da educação básica são em geral realizadas anualmente e levam menos tempo para fornecer informações sobre a aprendizagem dos estudantes. Dessa forma, melhor se alinham com os ciclos de planejamento escolar. Encurtar o prazo da devolutiva de resultados do SAEB, com relatórios comunicativos, explicativos e focados nos principais resultados e alertas, reforçaria o seu caráter formativo, de apoio às escolas e secretarias de educação. Como abordamos no item 7 com mais profundidade, a digitalização da correção dos exames é uma aliada para encurtar o tempo de disponibilização dos resultados do SAEB.

ALERTA

É preciso que o INEP diminua o tempo entre o momento em que os estudantes fazem o SAEB e a disponibilização dos resultados, para que os mesmos possam ser utilizados de forma mais tempestiva pelas escolas e secretarias de educação. Considerando que a devolutiva dos resultados do SAEB às escolas leva aproximadamente 1 (um) ano, os resultados não são devidamente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



* CD220618307600*

utilizados pela comunidade escolar como base para o planejamento e intervenções pedagógicas em tempo hábil. É preciso encurtar o tempo de devolutiva dos resultados do SAEB.

6. O impacto do SAEB na alocação de recursos do FUNDEB

A lei do Fundeb (Lei nº 14.113/2020) estabelece uma nova regra que considera as pontuações do SAEB como uma das métricas com o objetivo de aumentar a equidade na qualidade do ensino das diferentes redes. Assim, de acordo com a nova Lei do Novo Fundeb, a complementação VAAR²² será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem determinadas condicionalidades e apresentarem melhoria em indicadores. Dentre as condicionalidades, observa-se “a redução das desigualdades educacionais e raciais medidas nos exames nacionais do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB)”.

ALERTA

Observa-se que, com a nova lei do Fundeb, os resultados do SAEB impactam na alocação de recursos. Reforça-se assim a importância de que a avaliação do SAEB abranja sempre os percentuais mínimos necessários para sua validação (80% de participação). A provável não divulgação dos resultados do SAEB/2021 poderá impactar na distribuição dos recursos do Fundeb.

7. Provas Digitais e Correções Automatizadas

Está em discussão a possibilidade da avaliação do SAEB nos próximos anos englobar novas séries e disciplinas, bem como utilizar questões abertas para melhor avaliar competências e habilidades da BNCC²³. Também se discute a utilização de provas digitais, pois atualmente a prova do SAEB é no formato impresso, bem como o apoio da inteligência artificial para a correção de questões abertas.

ALERTA

²² VAAR – Complementação do Valor Anual por Aluno

²³ As provas de Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Natureza do SAEB implementadas em 2019 já incluíram algumas respostas dissertativas e perguntas abertas.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



Caso o SAEB seja expandido para mais séries e anos escolares, ampliando significativamente a participação de estudantes, com tempos de devolutiva encurtados, e considerando os desafios de avaliar as competências da BNCC com questões abertas/dissertativas, a aplicação de **provas digitais com o apoio da inteligência artificial nas correções** é uma aliada indispensável. Caso sejam implementadas provas digitais, deve-se considerar como sua aplicação poderá ocorrer com sucesso em áreas remotas, especialmente no meio rural, onde o acesso à internet é escasso.

8. Papel do ENEM e SAEB no sistema nacional de avaliação da educação básica

Reformulações no SAEB e no ENEM precisam ser consideradas em conjunto para que não haja dúvidas sobre o papel de cada avaliação ou sobreposição de atribuições. O ENEM é uma avaliação cujo principal propósito é o acesso ao ensino superior, já o SAEB visa a avaliação do sistema educacional. Portanto, ambos possuem propósitos distintos. Qualquer discussão técnica, por exemplo, sobre ampliações de anos e séries escolares nas avaliações do SAEB e do ENEM, precisa considerar as contribuições da comunidade de especialistas.

ALERTA

Qualquer discussão acerca de mudanças nas avaliações do SAEB ou do ENEM precisa ocorrer com a participação de especialistas, entidades educacionais e entes federados, inclusive com a realização de seminários técnicos, o que não vem acontecendo na atual gestão. É necessário também que os papéis do MEC e do INEP estejam bem definidos. Na gestão do governo Bolsonaro, o INEP vem perdendo protagonismo, considerando que os Grupos de Trabalho²⁴ que foram criados para a revisão do SAEB e do ENEM são coordenados pela Secretaria de Educação Básica do MEC, com participação secundária do INEP. O INEP é um órgão técnico altamente qualificado, que sempre esteve à frente das discussões



²⁴ Instituídos, respectivamente, pela Portaria MEC nº 445, de 25 de junho de 2021 e pela Portaria MEC nº 411, de 17 de junho de 2021.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



sobre as avaliações da educação básica, e deveria ter um papel de liderança técnica nos GTs de revisão do SAEB e do ENEM.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>

ENCCEJA - desafios de ordem técnica

Introdução

O Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) foi instituído pela Portaria nº 2270 de 14 de agosto de 2002 como “instrumento de avaliação para aferição de competências e habilidades de jovens e adultos em nível do Ensino Fundamental e do Ensino Médio”. O ENCCEJA possibilita a classificação na correção do fluxo escolar, fornece indicadores para a avaliação de políticas públicas voltadas para a Educação de Jovens e Adultos, entre outras disposições. O exame é realizado pelo INEP em parceria com as secretarias estaduais e municipais de educação.

O ENCCEJA desempenha papel fundamental não apenas para mensuração da recuperação de aprendizagem de jovens e adultos que não concluíram o Ensino Fundamental ou Ensino Médio na idade adequada, mas também como ferramenta para que possam ter um certificado e assim acessar oportunidades profissionais correspondentes às competências e habilidades que de fato possuem.

O ENCCEJA avalia anualmente aqueles que não concluíram o ensino fundamental ou médio na idade adequada. Segundo dados do INEP, o ENCCEJA em 2022 contou com 1.607.575 inscritos. As taxas de ausência, todavia, impressionam. Dos 297.531 inscritos para Ensino Fundamental, apenas 46.864 compareceram, o que significa uma taxa de 84,2% de abstenção. Dos 1.310.044 inscritos para Ensino Médio, 416.694 compareceram, menos da metade, resultando em uma taxa de abstenção de 68,2%. A seguir, são apresentados os dados por estados.

Quadro - Inscritos, presentes e ausentes no ENCCEJA 2022 - Ensino Fundamental

UF	Inscritos	Presentes	Ausentes	Ausência
	Ensino	Ensino	Ensino	Ensino
	Fundamental	Fundamental	Fundamental	Fundamental
AC	1.802	213	1.589	88,2%
AL	2.814	481	2.333	82,9%



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



* C D 2 2 0 6 1 8 3 0 7 6 0 0 *

AM	3.105	250	2.855	91,9%
AP	3.883	563	3.320	85,5%
BA	24.047	3.039	21.008	87,5%
CE	3.721	609	3.112	83,6%
DF	9.818	1.645	8.173	83,2%
ES	5.498	787	4.711	85,8%
GO	8.623	1.274	7.349	85,2%
MA	2.254	356	1.898	84,2%
MG	23.824	4.160	19.664	82,5%
MS	13.725	2.455	11.270	82,1%
MT	2.634	246	2.388	90,8%
PA	14.380	2.134	12.246	85,2%
PB	1.696	218	1.478	87,1%
PE	1.485	219	1.266	85,3%
PI	1.960	333	1.627	83,0%
PR	27.920	5.901	22.019	80,3%
RJ	40.245	5.351	34.894	86,7%
RN	1.588	216	1.372	86,4%
RO	4.022	392	3.630	90,3%
RR	1.807	192	1.615	89,4%
RS	35.153	6.624	28.529	81,2%
SC	11.461	2.034	9.427	82,3%
SE	4.402	735	3.667	83,3%
SP	42.597	6.403	36.194	85,0%
TO	3.067	474	2.593	84,5%
BR	297.531	46.864	250.667	84,2%

Fonte: INEP



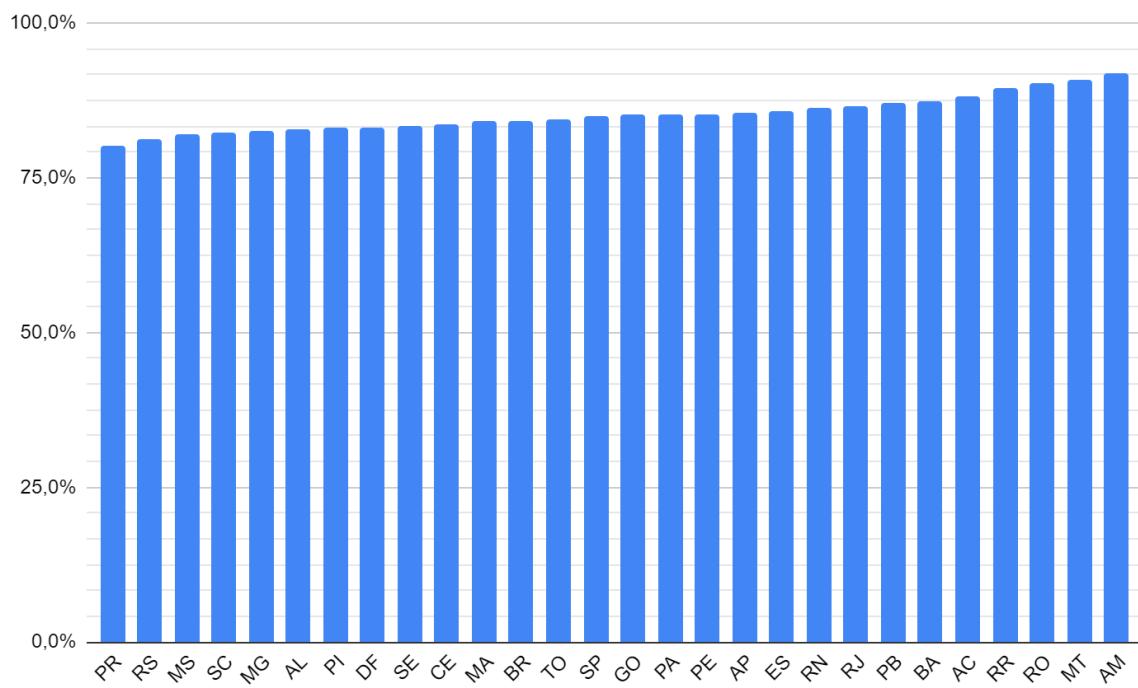
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
 Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



* C D 2 2 0 6 1 8 3 0 7 6 0 0 *

O gráfico a seguir ajuda a visualizar **a dimensão do problema de abstenção no ENCCEJA Ensino Fundamental**, apresentando as taxas de abstenção em cada uma das unidades federativas brasileiras.

Taxa de abstenção em 2022, por UF - Ensino Fundamental



Fonte: INEP

Mesmo os estados com menores taxas de abstenção, como Paraná e Rio Grande do Sul, ainda apresentam uma taxa consideravelmente elevada. **Nota-se ainda que quatro dos cinco estados com as maiores taxas de abstenção encontram-se na Região Norte.**

Vale destacar que parcela significativa dos inscritos concentra-se nas faixas salariais de até 1 salário mínimo e de 1 a 3 salários mínimos. Dados de 2019 apontam que aproximadamente **86% dos participantes que aplicam para certificação de Ensino Fundamental ou para Ensino Médio encontram-se em uma dessas faixas salariais.**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



Apesar de um pouco melhores, os dados relativos ao Ensino Médio também são preocupantes, como se pode ver no quadro abaixo.

Quadro - Inscritos, presentes e ausentes no ENCCEJA 2022 - Ensino Médio

UF	Inscritos	Presentes	Ausentes	Ausência
	Ensino Médio	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Médio
AC	7.016	1.554	5.462	77,9%
AL	14.258	5.065	9.193	64,5%
AM	10.713	2.214	8.499	79,3%
AP	11.820	3.034	8.786	74,3%
BA	142.749	36.259	106.490	70,6%
CE	20.604	4.590	16.014	66,7%
DF	30.356	11.110	19.246	63,4%
ES	20.702	6.580	14.122	68,2%
GO	40.666	12.631	28.035	68,9%
MA	11.423	3.201	8.222	72,0%
MG	107.147	36.239	70.908	66,2%
MS	40.785	13.367	27.418	67,2%
MT	12.612	2.675	9.937	78,8%
PA	54.755	15.191	39.564	72,3%
PB	9.424	2.961	6.463	68,6%
PE	9.101	2.865	6.236	68,5%
PI	9.383	2.950	6.433	68,6%
PR	121.295	47.233	74.062	60,8%
RJ	176.360	53.968	122.392	69,4%
RN	8.365	2.667	5.698	68,1%
RO	11.101	2.414	8.687	78,3%



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



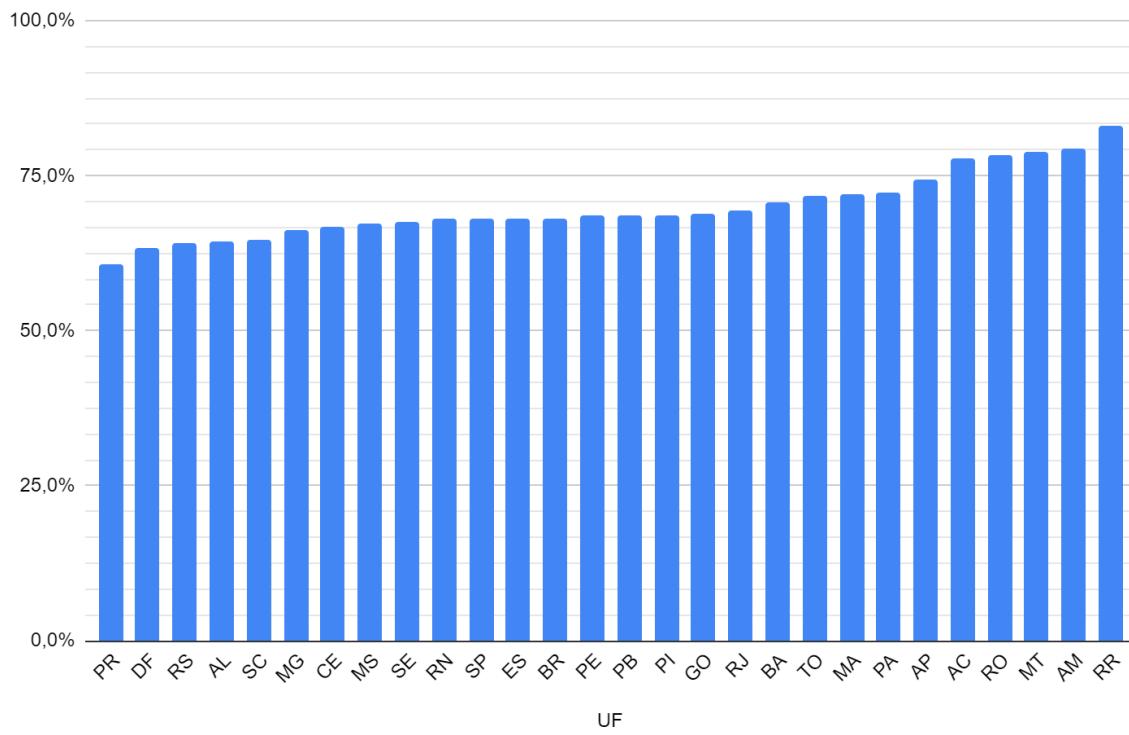
* C D 2 2 0 6 1 8 3 0 7 6 0 0 *

RR	6.961	1.186	5.775	83,0%
RS	120.628	43.265	77.363	64,1%
SC	56.956	18.856	38.100	64,6%
SE	18.954	6.150	12.804	67,6%
SP	218.153	69.482	148.671	68,1%
TO	11.657	3.287	8.370	71,8%
BR	1.310.044	416.694	893.350	68,2%

Fonte: INEP

O gráfico a seguir ajuda a visualizar a dimensão do problema de abstenção no ENCCEJA Ensino Médio, apresentando as taxas de abstenção em cada uma das unidades federativas brasileiras.

Taxa de abstenção em 2022, por UF - Ensino Médio



Fonte: INEP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



* C D 2 2 0 6 1 8 3 0 7 6 0 *

Aqui, mais uma vez, vemos resultados ruins apesar de um pouco melhores do que aqueles do Ensino Fundamental e os estados mais ricos apresentando taxas de abstenção significativamente menores do que aquelas observadas nos estados mais pobres, o que demanda especial atenção do Ministério da Educação.

O MEC, de fato, constituiu um grupo de trabalho para tratar do ENCCEJA (e também do ENEM)²⁵, mas tal grupo se mostra inoperante. Analisando as atas das reuniões realizadas por este grupo, notamos, na verdade, que **o ENCCEJA vem sendo sistematicamente negligenciado nessas reuniões, não integrando a pauta de nenhuma das 8 reuniões²⁶**, que tratam majoritariamente do ENEM, de acordo com informações que constam no Ofício n° 290/2022, do MEC, em resposta ao Requerimento de Informação enviado no âmbito desta Comissão.

ALERTA

As elevadas taxas de abstenção do ENCCEJA impressionam, tanto para Ensino Médio (68,2%) como, principalmente, para Ensino Fundamental (84,2%). Os dados demonstram ainda que **essa abstenção é maior nos estados mais pobres**, tanto para Ensino Médio quanto Fundamental.

ALERTA

A crise educacional resultante da pandemia da Covid-19, e do longo período de escolas fechadas, **tende a elevar consideravelmente, ao longo dos próximos anos, o número de jovens e adultos que não concluíram o Ensino Fundamental ou Ensino Médio na idade adequada** e, assim, a importância do ENCCEJA.

ALERTA

Ao mesmo tempo em que é preciso lidar com as taxas de abstenção e as consequências da pandemia da Covid-19 para o ENCCEJA, é fundamental planejar e executar a **adequação do ENCCEJA ao Novo Ensino Médio**, o que demandará revisão das matrizes de referência.

²⁵ Portaria MEC n° 411 de 17 de junho de 2021

²⁶ O ENCCEJA não foi pauta das reuniões de 23 de julho de 2021, 30 de agosto de 2021, 29 de outubro de 2021, 16 de novembro de 2021, 26 de novembro de 2021, 3 de dezembro de 2021, 10 de dezembro de 2021 e 31 de janeiro de 2022.



ALERTA

O Grupo de Trabalho responsável pelo ENCCEJA, instituído pela Portaria MEC nº 411 de 17/06/2021, parece inoperante e pouco disposto a tratar do exame, o que exigirá ações do MEC visando **garantir que o ENCCEJA não siga negligenciado neste ano de 2022.**



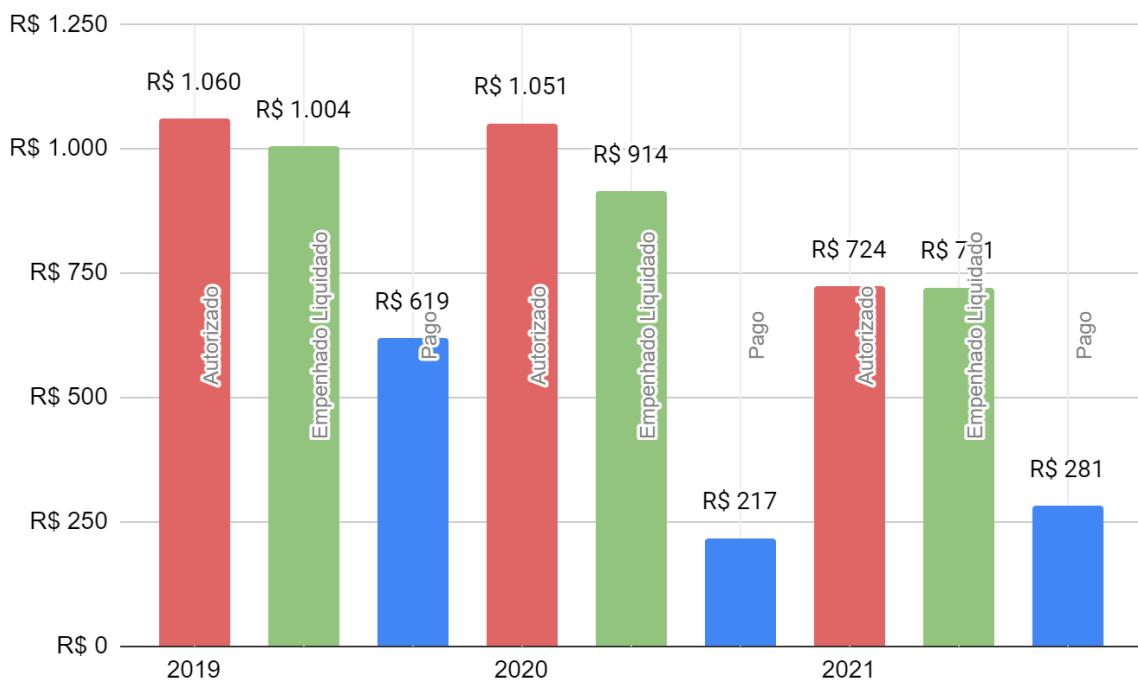
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>

Análise orçamentária

Nesta seção, buscamos analisar os dados relativos ao orçamento do INEP e dos principais instrumentos de avaliação da educação no Brasil. Os dados ajudam a dar uma dimensão da real importância dada pelo Governo e pelo Congresso às avaliações ao longo dos últimos anos.

O gráfico a seguir apresenta a evolução do orçamento de exames e avaliações da Educação Básica entre 2019 e 2021, excluindo, portanto, despesas relativas ao ENADE.

Orçamento de “Exames e Avaliações da Educação Básica” entre 2019 e 2021, por fases orçamentárias (em milhões de R\$ corrente)



Fonte: SIOP Gerencial - Execução Orçamentária (não inclui Restos a Pagar). Consulta em 14/03/2022 08:22

Vale destacar a diferença entre valores autorizados, empenhados e pagos. Enquanto os valores autorizados traduzem uma escolha tomada também pelo Executivo, responsável por enviar as peças orçamentárias, mas principalmente pelo Legislativo, que dá a palavra final, os valores empenhados e pagos traduzem decisões tomadas exclusivamente pelo poder Executivo, responsável pela execução ou contingenciamento dessas despesas.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



* CD220618307600*

De um modo geral, os dados apontam para uma **redução bastante significativa do orçamento destinado aos instrumentos de avaliação da educação básica brasileira no ano de 2020**, primeiro ano da pandemia da Covid-19. Poderia-se apontar que a redução seria atribuída exclusivamente ao SAEB, realizado em anos ímpares, mas os dados referentes a 2021 afastam essa possibilidade. Isso porque, apesar de observarmos uma recuperação do orçamento das avaliações em 2021, esta se revela bastante modesta diante do tamanho da queda em 2020.

Quadro Resumo - Orçamento de “Exames e Avaliações da Educação Básica” entre 2019 e 2021, por fases orçamentárias (em milhões de R\$ correntes)

2019	Autorizado	R\$ 1.060.304.072
	Empenhado Liquidado	R\$ 1.004.006.467
	Pago	R\$ 618.782.949
2020	Autorizado	R\$ 1.051.395.227
	Empenhado Liquidado	R\$ 914.339.921
	Pago	R\$ 217.146.178
2021	Autorizado	R\$ 723.725.797
	Empenhado Liquidado	R\$ 721.027.184
	Pago	R\$ 281.360.317

Fonte: SIOP Gerencial - Execução Orçamentária (não inclui Restos a Pagar). Consulta em 14/03/2022 08:22

Para permitir uma análise mais detalhada da evolução destas despesas, o gráfico a seguir apresenta o orçamento autorizado por exame de avaliação da educação básica nos últimos três anos.

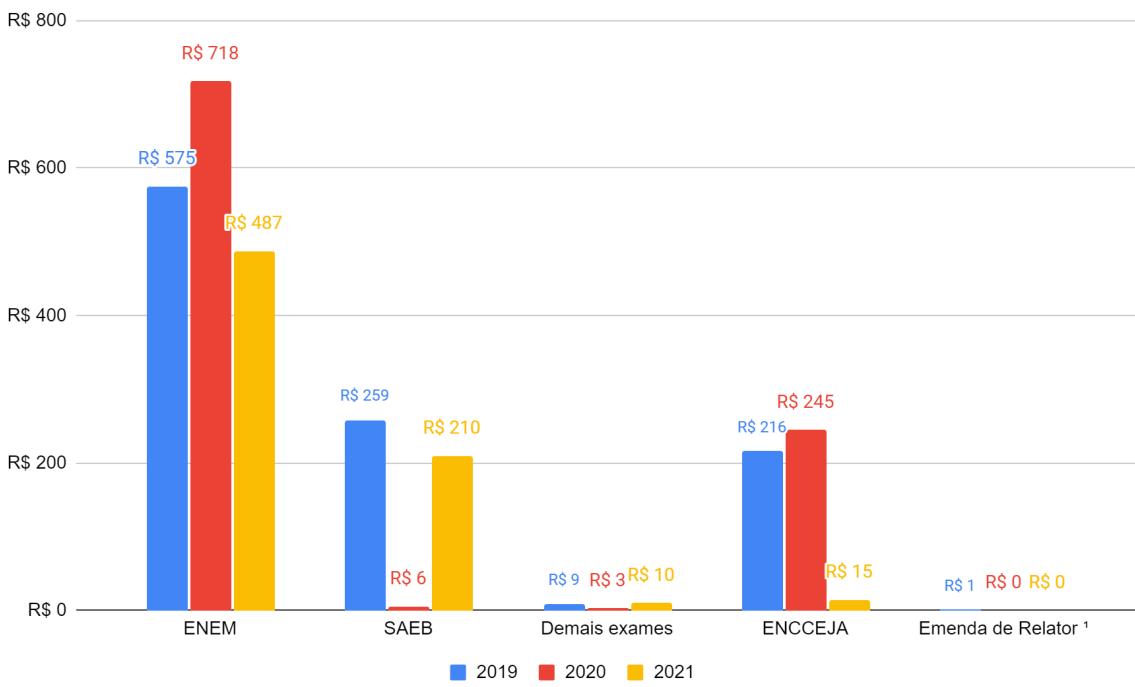
Orçamento autorizado para “Exames e Avaliações da Educação Básica” entre 2019 e 2021, por exame (em milhões de R\$ correntes)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



ExEdit
* C D 2 2 0 6 1 8 3 0 7 6 0 *



Fonte: SIOP Gerencial - Execução Orçamentária (não inclui Restos a Pagar). Consulta em 14/03/2022 08:22

¹ Emenda de Relator, em 2019 marcada com RP 2 - Primária Discricionária. Não dispomos de dados que permitam identificar para qual exame os recursos foram destinados.

Para obtenção desses dados, foi preciso considerar, em primeiro lugar, que R\$ 65.668.726 autorizados e empenhados como CV19 - Coronavírus (COVID-19) para o ano de 2021 são divididos entre SAEB, com R\$ 40.677.715, e ENEM, com R\$ 24.991.003, em conformidade com o Plano Interno do programa.

Da mesma forma, as despesas relativas à MP 1001/2020 se referem a despesas adicionais com a realização do ENEM, ENCCEJA e Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira – Revalida. Do total em 2020, em conformidade com a marcação do Plano Interno, foram autorizados R\$ 35.230.926 para o ENCCEJA e R\$ 64.029.664 para o ENEM, e empenhado/liquido R\$ 14.544.688 para o ENCCEJA e R\$ 64.029.420 para o ENEM. De toda forma, não houve pagamento para o ENCCEJA e para o ENEM. O restante do saldo foi destinado ao Revalida. Os dados são detalhados no Quadro a seguir.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



* CD220618307600

Quadro - Despesas relativas aos exames educacionais constantes na Medida Provisória nº 1.001, de 15/09/2020, por fase orçamentária, em 2020

	Autorizado	Empenhado Liquidado	Pago
ENEM	R\$ 64.029.664	R\$ 64.029.420	R\$ 0
ENCCEJA	R\$ 35.230.926	R\$ 14.544.688	R\$ 0
REVALIDA	R\$ 79.305.699	R\$ 67.006.077	R\$ 2.023.635
TOTAL	R\$ 178.566.289	R\$ 145.580.185	R\$ 2.023.635

Fonte: SIOP Gerencial - Execução Orçamentária (não inclui Restos a Pagar). Consulta em 14/03/2022 08:22

Considerando as despesas autorizadas como CV19 - Coronavírus e aquelas autorizadas pela MP 1001/2020, o quadro a seguir apresenta o orçamento autorizado para “Exames e Avaliações da Educação Básica” entre 2019 e 2021, por exame, dados estes apresentados no gráfico anterior.

Quadro - Orçamento autorizado para “Exames e Avaliações da Educação Básica” entre 2019 e 2021, por exame.

	2019	2020	2021
ENEM	R\$ 575.091.150	R\$ 653.841.106	R\$ 463.470.724
SAEB	R\$ 258.696.400	R\$ 5.830.169	R\$ 169.920.904
ENCCEJA	R\$ 216.300.000	R\$ 209.748.258	R\$ 14.556.454
Demais Exames	R\$ 10.216.522	R\$ 181.975.694	R\$ 10.108.989

Fonte: SIOP Gerencial - Execução Orçamentária (não inclui Restos a Pagar). Consulta em 14/03/2022 08:22

É possível notar que a queda da despesa autorizada com exames da educação básica em 2020 deveu-se, de fato, à não realização do SAEB em anos pares. As dotações autorizadas para o ENCCEJA foram reduzidas nominalmente em 3% em 2020 (de R\$ 216 milhões para R\$ 209 milhões) e as dotações para o ENEM cresceram 13% (R\$ 575 milhões para R\$ 653 milhões).



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>

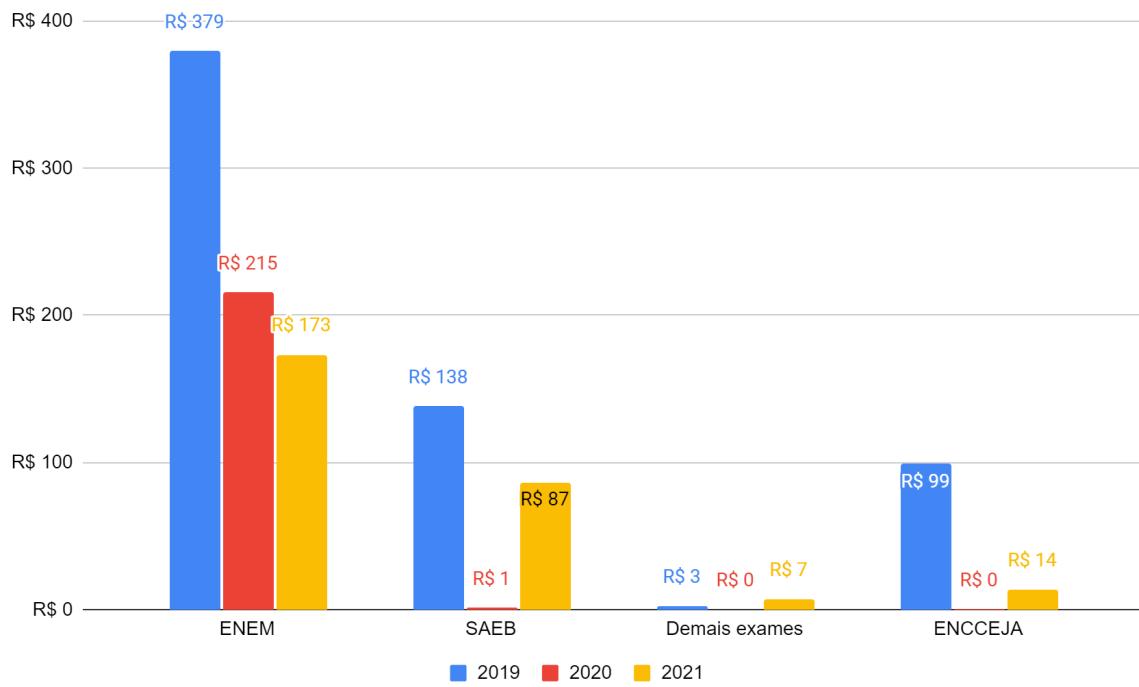


* C D 2 2 0 6 1 8 3 0 7 6 0 *

A comparação entre o orçamento autorizado do ENEM e SAEB entre os anos de 2019 e 2021 é preocupante. Os valores autorizados para o ENEM em 2021 foram 19% menores do que em 2019 em termos nominais (de R\$ 575 milhões para R\$ 463 milhões). Para o SAEB, a queda foi de 34% (de R\$ 258 milhões para R\$ 169 milhões). A queda dos valores relativos ao ENCCEJA é justificada pois o exame de 2020 foi realizado em 2021, devido à pandemia do COVID-19. Assim, observamos valores autorizados próximos em 2019 e 2020, e uma redução significativa em 2021.

Mais importante do que os valores autorizados, porém, são aqueles pagos pelo Governo. O gráfico a seguir traz a evolução dos valores efetivamente gastos com cada um dos principais exames de avaliação da educação básica entre 2019 e 2021.

Gráfico - Orçamento Pago para “Exames e Avaliações da Educação Básica” entre 2019 e 2021, por exame (em milhões de R\$ correntes)



Fonte: SIOP Gerencial - Execução Orçamentária (não inclui Restos a Pagar). Consulta em 14/03/2022 08:22



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>

lexEdit
* CD220618307600*

Se a evolução das dotações autorizadas para exames da educação entre 2019 e 2021 são motivo de atenção, os valores efetivamente pagos preocupam ainda mais. A queda nominal é de 37% para o SAEB e 54% para o ENEM. Os valores detalhados são apresentados no quadro a seguir.

Quadro - Orçamento Pago para “Exames e Avaliações da Educação Básica” entre 2019 e 2021, por exame.

	2019	2020	2021
ENEM	R\$ 379.317.316	R\$ 213.474.916	R\$ 173.359.813
SAEB	R\$ 138.035.824	R\$ 1.173.007	R\$ 86.673.992
ENCCEJA	R\$ 98.893.652	R\$ 339.170	R\$ 13.881.877
Demais Exames	R\$ 2.536.158	R\$ 2.159.084	R\$ 7.444.635

Fonte: SIOP Gerencial - Execução Orçamentária (não inclui Restos a Pagar). Consulta em 14/03/2022 08:22

Levantamos também dados relativos às demais despesas do INEP. No gráfico abaixo, pode-se comparar a evolução das despesas efetivamente pagas relativas a exames e avaliações com aquelas relativas à gestão e manutenção do órgão.

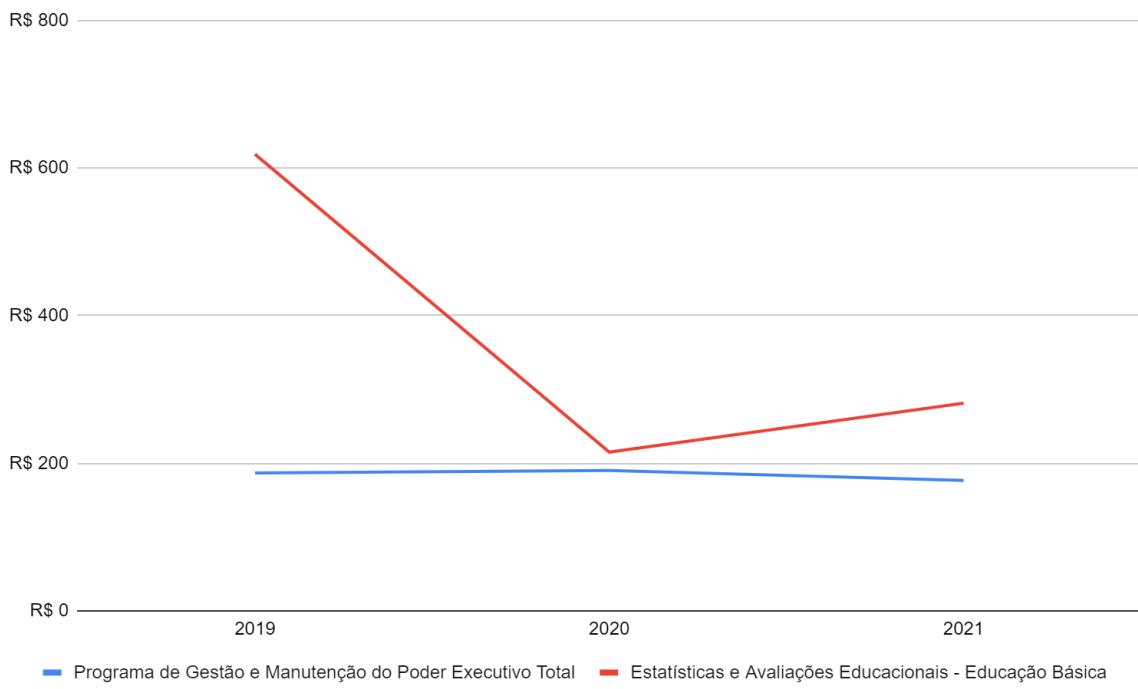
Orçamento do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) entre 2019 e 2021, Gestão e Manutenção vs Exames e Avaliações da Educação Básica - valores pagos (em milhões de reais)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



* C D 2 2 0 6 1 8 3 0 7 6 0 0 *



Fonte: SIOP Gerencial - Execução Orçamentária (não inclui Restos a Pagar). Consulta em 14/03/2022 10:58

Observa-se que, enquanto as despesas relativas a exames e avaliações sofreram queda abrupta no período, aquelas relativas à gestão e manutenção do órgão permaneceram estáveis, o que é esperado diante do caráter obrigatório de grande parte delas. Entre 2020 e 2021, observa-se mesmo um aumento marginal dessas despesas.

ALERTA

Os dados apresentados nesta seção causam preocupação quanto à realização dos principais exames e avaliações da Educação Básica no Brasil. Sabe-se que esses exames já sofrem com diversos problemas, em especial, o ENEM. **Uma redução tão abrupta do orçamento para a realização destes exames levanta dúvidas quanto à possibilidade de sucesso na aplicação dos mesmos ao longo dos próximos anos.**

ALERTA

Observa-se que o problema não está apenas nos valores autorizados pela Lei Orçamentária Anual. **Os dados apontam que o governo vem executando uma**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



* CD220618307600*

parcela bastante inferior aos valores autorizados. É, portanto, fundamental ampliar o percentual de execução orçamentária das referidas ações e programas visando garantir a adequada aplicação dos exames.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



LexEdit

* C D 2 2 0 6 1 8 3 0 7 6 0 0 *

Conclusão

Por meio deste Relatório CEXMEC 1º/2022, os parlamentares entregam à sociedade uma análise das políticas de avaliação da educação básica na gestão Bolsonaro, com foco no ENEM, SAEB e ENCCEJA, apresentando os principais desafios técnicos que precisam ser superados para a boa realização dos exames e para que a legislação seja cumprida.

Considerando o diagnóstico elaborado neste Relatório, os parlamentares signatários deste Boletim propõem um conjunto de recomendações ao Poder Executivo a fim de que as preocupações levantadas tenham encaminhamentos concretos e possam ser construtivas.

Recomendações ao Poder Executivo

1. O INEP/MEC deve se primar pelos critérios técnicos pertinentes às funções na nomeação do cargo de Diretor(a) de Avaliação da Educação Básica;
2. O INEP/MEC deve evitar trocas constantes do cargo de Diretor(a) na Diretoria de Avaliação da Educação Básica;
3. O INEP/MEC deve atualizar, o quanto antes e ainda em 2022, as matrizes de referência do ENEM, SAEB e ENCCEJA, considerando a escuta ativa com os mais renomados especialistas da área de avaliação;
4. O INEP/MEC deve atualizar o Banco Nacional de Itens visando a ampliação e melhoria das questões do ENEM, SAEB e ENCCEJA;
5. O INEP/MEC deve publicar, o quanto antes e ainda em 2022, uma portaria sobre o novo ENEM, com orientações e calendário técnico;
6. O INEP/MEC precisa realizar, o quanto antes e ainda em 2022, um seminário técnico com os mais renomados especialistas para debater sobre como será o novo ENEM, especialmente em relação à segunda prova/etapa (itinerários formativos);
7. O INEP/MEC precisa apresentar o quanto antes e ainda em 2022 um documento técnico sobre como será a prova do novo ENEM, especialmente em relação à segunda prova/etapa (itinerários formativos);



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



ExEdit
* C D 2 2 0 6 1 8 3 0 7 6 0 *

8. O INEP deve evitar qualquer comissão que se assemelhe a um tribunal ideológico para revisão dos itens/questões das provas do ENEM;
9. O INEP/MEC precisa se posicionar sobre como será a prova em 2024 para aqueles que já tiverem concluído o ensino médio à época da aplicação do novo ENEM;
10. O INEP/MEC precisa se posicionar sobre como está ou não lidando com as inovações tecnológicas necessárias às avaliações da educação básica, como provas digitais, testagem adaptativa e correção com apoio de inteligência artificial;
11. O INEP/MEC precisa informar à sociedade brasileira se teremos a divulgação em 2022 dos resultados do SAEB. Em caso negativo, o INEP/MEC precisa se posicionar sobre as consequências negativas da possível não divulgação e traçar estratégias de mitigação de danos;
12. O INEP/MEC precisa informar à sociedade brasileira se teremos a divulgação em 2022 dos resultados do IDEB. Em caso negativo, o INEP/MEC precisa se posicionar sobre as consequências negativas da possível não divulgação e traçar estratégias de mitigação de danos;
13. O INEP/MEC precisa se posicionar sobre o impacto da possível não divulgação dos resultados do SAEB na alocação de recursos do FUNDEB;
14. O INEP/MEC precisa se posicionar sobre as altíssimas taxas de abstenção na última edição do ENCCEJA, traçando um plano de ação para reverter este quadro;
15. O MEC/INEP precisa coordenar um sistema nacional de avaliação da educação básica que dialogue com as experiências de avaliação dos entes federados.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



lexEdit

* C D 2 2 0 6 1 8 3 0 7 6 0 0 *

Anexo

ENEM - legislação

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em especial com as alterações advindas da Lei nº 13.415/2017

A LDB estabelece as bases e diretrizes da educação nacional, definindo e regulamentando o sistema educacional brasileiro. Essa legislação destaca que os currículos do ensino médio devem ter uma base nacional comum e uma parte diversificada (itinerários formativos), e que **avaliações e processos seletivos precisam estar em sintonia com as orientações da BNCC**.

O art. 26 da LDB, na redação dada pela Lei nº 12.796/2013, estipula que “os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter **base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos**”;

O art. 35-A da LDB, incluído pela Lei nº 13.415/2017, define que “a **Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento**:

- I - *linguagens e suas tecnologias;*
- II - *matemática e suas tecnologias;*
- III - *ciências da natureza e suas tecnologias;*
- IV - *ciências humanas e sociais aplicadas*”,

§ 1º A **parte diversificada** dos currículos de que trata o caput do art. 26, definida em cada sistema de ensino, deverá estar **harmonizada à Base Nacional Comum Curricular** e ser articulada a partir do contexto histórico, econômico, social, ambiental e cultural. ...



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>

ExEdit
* CD220618307600*

§ 6º A União estabelecerá os **padrões de desempenho esperados** para o ensino médio, que serão referências nos **processos nacionais de avaliação**, a partir da **Base Nacional Comum Curricular**.

O art. 36 da LDB, na redação dada pela Lei nº 13.415/2017, define que **“o currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos**, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber:

- I- *linguagens e suas tecnologias*,
- II - *matemática e suas tecnologias*,
- III - *ciências da natureza e suas tecnologias*,
- IV - *ciências humanas e sociais aplicadas*,
- V - *formação técnica e profissional*".

Art. 44. § 3º O **processo seletivo** referido no inciso II considerará as competências e as habilidades definidas na Base Nacional Comum Curricular.

2. Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014

A Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), com vigência por 10 (dez) anos com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal. Portanto, o PNE é um plano decenal com mandato constitucional. Esse plano estabelece diretrizes, metas e estratégias que devem reger as iniciativas na área da educação de todos os entes federados.

Na lei do PNE foram estabelecidas 20 metas e um rol de estratégias. A Meta 7, especificamente, busca “fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem”. A estratégia 7.1 dessa meta ressalta o estabelecimento e a implantação da base nacional comum curricular: “estabelecer e implantar, mediante pactuação inter-federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento

LexEdit
* CD220618307600*



dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local”.

A lei do PNE, de 2014, com metas vigentes até 2024, aponta a necessidade de se estabelecer e implantar a Base Nacional Comum Curricular para o ensino médio. Portanto, **mais uma referência de orientação legal para a revisão do ENEM de acordo com o Novo Ensino Médio/BNCC.**

3. Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE)

As resoluções do Conselho Nacional de Educação normatizam questões importantes em relação ao ENEM. Por exemplo, **as matrizes de referência do ENEM devem ser elaboradas em consonância com a BNCC, no prazo máximo até 2022, e o novo ENEM precisa ser elaborado em duas etapas para conter a base comum e os itinerários.**

De acordo com a Lei 9.131, de 25/11/1995, o CNE é um órgão colegiado ligado ao MEC, com atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento, cujo objetivo é assegurar a participação da sociedade no aperfeiçoamento da educação nacional. Tem como função apoiar o MEC na elaboração das políticas educacionais e de diretrizes de ensino, a serem seguidas pelos estados e municípios, através da elaboração de pareceres e resoluções.

3.1. Resolução do Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Básica nº 03, de 21 de novembro de 2018 – Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio

Art. 31. A União deve estabelecer os **padrões de desempenho esperados para o ensino médio**, que serão **referência nos processos nacionais de avaliação em larga escala**, a partir da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**.

Art. 32. **As matrizes do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** e dos demais processos seletivos para acesso à educação superior deverão necessariamente **ser elaboradas em consonância com a Base Nacional Comum**



Curricular (BNCC) e o disposto nos Referenciais para a Elaboração dos Itinerários Formativos.

§ 1º O Exame Nacional do Ensino Médio será realizado em duas etapas, onde a primeira terá como referência a **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e a segunda, o disposto nos **Referenciais para a Elaboração dos Itinerários Formativos**.

§ 2º O estudante inscrito no Exame Nacional do Ensino Médio (**ENEM**) escolherá as provas do exame da segunda etapa de acordo com a área vinculada ao curso superior que pretende cursar.

3.2. Resolução do Conselho Nacional de Educação – Conselho Pleno nº 04, de 17 de dezembro de 2018 - Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM) nos termos do artigo 35 da LDB

Art. 5. A **BNCC-EM** é **referência nacional** para os sistemas de ensino e para as instituições ou redes escolares públicas e privadas, dos sistemas federal, estaduais, distrital e municipais, para construírem ou revisarem os seus **currículos de cursos do Ensino Médio**.

Art. 13. As **matrizes de referência das avaliações e dos exames**, em larga escala relativas ao Ensino Médio, **devem ser alinhadas à BNCC-EM, no prazo máximo de 4 (quatro) anos** a partir da publicação desta.

4. Normas Gestão Bolsonaro

Através da edição de portarias do Ministério da Educação, em 2020 e 2021, o MEC estabeleceu compromissos em relação à atualização do ENEM (ver anexo IV), o que requer o devido acompanhamento das ações.

4.1. Portaria MEC n. 458, de 5 de maio de 2020 – Institui normas complementares necessárias ao cumprimento da Política Nacional de Avaliação da Educação Básica.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



ExEdit
* C D 2 2 0 6 1 8 3 0 7 6 0 0 *

Art. 18. O ENEM tem como objetivo aferir o domínio das competências e das habilidades esperadas ao final da educação básica, **de acordo com a BNCC e as correspondentes diretrizes curriculares nacionais.**

Art. 20. Cabe ao INEP planejar e implementar o ENEM, assim como promover a avaliação contínua do processo, mediante **articulação permanente entre servidores do INEP, especialistas em avaliação educacional e instituições de educação superior.**

4.2. Portaria MEC n. 411, de 17 de junho de 2021 – Institui Grupo de Trabalho, no âmbito do MEC, com a finalidade de discutir a atualização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes:

- I - da Secretaria-Executiva - SE;
- II - da Secretaria de Educação Superior - Sesu;
- III - da Secretaria de Educação Básica - SEB;
- IV - da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação - Semesp;
- V - da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Setec;
- VI - do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;
- VII - do Conselho Nacional de Educação - CNE;
- VIII - do Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed; e
- IX - da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime.

Art. 4º Ao Grupo de Trabalho compete **discutir e propor as diretrizes estruturantes do ENEM e do Encceja**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



* C D 2 2 0 6 1 8 3 0 7 6 0 0 *
ExEdit

Art. 11. O Grupo de Trabalho é temporário e terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão de suas atividades, permitida a sua renovação.²⁷

4.3. Portaria MEC n.521, de 13 de julho de 2021 – Institui o Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio.

Art. 1º Instituir o Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio, com o objetivo de apoiar as unidades da Federação no processo de implementação de seus currículos, **alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).**

Art. 4. A implementação nos estabelecimentos de ensino que ofertam o ensino médio dos novos currículos, alinhados à BNCC e aos itinerários formativos, obedecerá ao seguinte cronograma:

I - No ano de 2020: elaboração dos referenciais curriculares dos estados e do Distrito Federal, contemplando a BNCC e os itinerários formativos;

II - No ano de 2021: aprovação e homologação dos referenciais curriculares pelos respectivos Conselhos de Educação e formações continuadas destinadas aos profissionais da educação;

III - No ano de 2022: implementação dos referenciais curriculares no 1º ano do ensino médio;

IV - No ano de 2023: implementação dos referenciais curriculares nos 1º e 2º anos do ensino médio;

V - No ano de 2024: implementação dos referenciais curriculares em todos os anos do ensino médio; e

²⁷ O prazo de 180 dias se encerrou em dezembro de 2021. A portaria nº 1000 MEC, de 8 de dezembro de 2021, prorrogou a vigência do GT de atualização do ENEM por mais 180 dias, portanto com prazo final para junho de 2022.



* CD220618307600*

Art. 7. A atualização da matriz de avaliação do Novo ENEM obedecerá ao seguinte cronograma:

I - No ano de 2021: elaboração e consolidação da versão preliminar das matrizes de avaliação das quatro áreas de conhecimento para a formação geral básica e os itinerários formativos;

II - No ano de 2022: validação pedagógica das matrizes das quatro áreas do conhecimento, para a formação geral básica e os itinerários formativos, e elaboração da versão final;

III - No ano de 2022: elaboração do documento básico do exame;

IV - No ano de 2022: publicação da portaria do ENEM, conforme as diretrizes do Novo Ensino Médio; e

V - No ano de 2024: aplicação do ENEM, conforme as diretrizes do Novo Ensino Médio.

Parágrafo único. Compete ao INEP, conforme o art. 20 da Portaria MEC nº 458, de 2020, promover a elaboração e publicação das matrizes de avaliação do ENEM, bem como a aplicação das provas, contemplando a BNCC e os itinerários formativos.

A BNCC/EM começa em 2022 a ser implementada em todo o país com as turmas do primeiro ano, até atingir os três anos do ensino médio completos em 2024. Em 2024 o ENEM tem que ser aplicado segundo as diretrizes do novo ensino médio. Portanto, trata-se de um novo ENEM. Para que o novo ENEM seja aplicado em 2022 vários encaminhamentos precisam ser feitos em 2022, como aponta a Portaria MEC nº 521, e que foram explorados na seção dos desafios técnicos.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



ExEdit
* C D 2 2 0 6 1 8 3 0 7 6 0 0

SAEB - legislação

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) define e regulamenta o sistema educacional brasileiro, e incumbe à União responsabilidades no que se refere à avaliação da educação básica.

Art. 9º A União incumbe-se de:

VI - assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;

2. Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014

A Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, com vigência por 10 (dez) anos com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal. Esse plano estabelece diretrizes, metas e estratégias que devem reger as iniciativas na área da educação de todos os entes federados.

Art. 11. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 1º O sistema de avaliação a que se refere o *caput* produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:

I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



* CD220618307600*

periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

Conforme orientação do Plano Nacional de Educação, os indicadores de rendimento escolar que serão produzidos pelo SAEB deverão ser construídos com base no desempenho dos estudantes, apurado em exames de avaliação, com a participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos estudantes de cada ano escolar avaliado em cada escola.

3. Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018 – Regulamenta a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica

O Decreto 9.432 situa o SAEB e sua orientação pela Base Nacional Comum Curricular como parte de uma Política Nacional de Avaliação da Educação Básica. O referido Decreto reforça a construção federativa do SAEB e o papel do INEP na implementação e na concepção pedagógica.

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica.

Parágrafo único. A Política a que se refere o caput será orientada pelo disposto na Base Nacional Comum Curricular, observado o disposto na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 4º Integram a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica:

I - o Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB; ...

Art. 5º O SAEB é um conjunto de instrumentos que permite a produção e a disseminação de evidências, estatísticas, avaliações e estudos a respeito da qualidade das etapas que compõem a educação básica, que são:

I - a Educação Infantil;

II - o Ensino Fundamental; e

III - o Ensino Médio.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>

lexEdit
6076183061220CD*



Parágrafo único. O SAEB será realizado pela União, em regime de colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e contará com a coleta de dados junto aos sistemas de ensino e às escolas públicas e privadas brasileiras.

Art. 8º Cabe ao Ministério da Educação, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP:

... II - definir a concepção pedagógica das avaliações e dos exames;

4. Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) – Câmara de Educação Básica nº 03, de 21 de novembro de 2018 – Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio

De acordo com a Lei 9.131, de 25/11/1995, o Conselho Nacional de Educação (CNE) é um órgão colegiado ligado ao MEC, que tem como função apoiar o Ministério da Educação na elaboração das políticas educacionais e de diretrizes de ensino, a serem seguidas pelos estados e municípios, através da elaboração de pareceres e resoluções.

Art. 23. Os sistemas de ensino devem utilizar os resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), como subsídio para avaliar, rever e propor políticas públicas para a educação básica.

5. Normas gestão Bolsonaro

Através da edição de portarias do Ministério da Educação, em 2020 e 2021, o MEC estabelece compromissos em relação à atualização do SAEB, o que requer o devido acompanhamento das ações.

5.1. Portaria MEC n. 445, de 25 de junho de 2021 – Institui Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de discutir a atualização do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB e do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



* C D 2 2 0 6 1 8 3 0 7 6 0 0 *
exEdit

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes:

- I - da Secretaria-Executiva - SE;
- II - da Secretaria de Alfabetização - Sealf;
- III - da Secretaria de Educação Básica - SEB;
- IV - da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação - Semesp;
- V - da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Setec;
- VI - do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;
- VII - do Conselho Nacional de Educação - CNE;
- VIII - do Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed; e
- IX - da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime.

Art. 11. O Grupo de Trabalho é temporário e terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão de suas atividades, permitida a sua renovação.²⁸

5.2. Portaria MEC nº 250, de 5 de julho de 2021 – Estabelece as diretrizes de realização do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) no ano de 2021.

Art. 2º O SAEB é um sistema de avaliação externa em larga escala, composto por um conjunto de instrumentos, realizado periodicamente pelo INEP desde os anos 1990, e que tem por objetivos, no âmbito da Educação Básica:

- I - Produzir indicadores educacionais ...
- II - Avaliar a qualidade, a equidade e a eficiência da educação ...
- III - Subsidiar a elaboração, o monitoramento e o aprimoramento de políticas públicas em educação baseadas em evidências ...

²⁸ A Portaria MEC 1.052, de 24 de dezembro de 2021 prorrogou a vigência da portaria MEC 458 por mais 180 dias, portanto com término previsto para junho de 2022. Assim, ainda não temos orientações acerca da atualização do SAEB, o que será abordado na seção de desafios técnicos.



* CD220618307600*

Art. 19. Por etapa avaliada, serão publicamente divulgados os resultados dos municípios que contenham as escolas mencionadas no inciso I do art. 5º e das escolas públicas mencionadas no inciso I do art. 5º, que cumprirem, cumulativamente, os seguintes critérios:

- I - registrar, no mínimo, 10 (dez) estudantes presentes no momento da aplicação dos instrumentos;
- II - alcançar taxa de participação de, pelo menos, 80% (oitenta por cento) dos estudantes matriculados na etapa de ensino avaliada, conforme dados declarados pela escola ao Censo da Educação Básica 2021, considerados aqui os dados finais da Matrícula Inicial.

5.3. Portaria MEC nº 521, de 13 de julho de 2021 – Institui o Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio.

Art. 6º **As matrizes do SAEB para a etapa deverão estar alinhadas ao Novo Ensino Médio até o ano de 2024**, conforme o seguinte cronograma:

- I - No ano de 2022: definição da estrutura das matrizes e preparação das versões preliminares;
- II - No ano de 2022: validação pedagógica das matrizes;
- III - No ano de 2022: elaboração do documento básico;
- IV - No ano de 2023: elaboração dos itens;
- V - No ano de 2023: montagem e aplicação dos pré-testes;
- VI - No ano de 2024: análise dos resultados dos pré-testes e validação das matrizes; e
- VII - No ano de 2024: publicação das novas matrizes de avaliação do SAEB.

Parágrafo único. Compete ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, conforme o art. 11 da Portaria MEC nº 458, de 5 de maio de 2020, promover a elaboração e publicação das matrizes de avaliação do SAEB, bem como a aplicação das provas, contemplando a BNCC e os itinerários formativos.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



lexEdit
* C D 2 2 0 6 1 8 3 0 7 6 0 *

5.4. Portaria MEC n. 828, de 20 de outubro de 2021– Institui o Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Educação - MEC, para apresentar proposta quanto à disponibilização dos resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB e do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB no exercício de 2021, considerando os impactos da pandemia no âmbito da educação.

Art. 11. O Grupo de Trabalho é temporário e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, permitida a sua prorrogação por igual período, para a conclusão de suas atividades.

5.5. Portaria MEC n.918, de 19 de novembro de 2021 – Prorroga o prazo de vigência da Portaria MEC nº 828, de 20 de outubro de 2021, por 30 (trinta) dias.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



LexEdit

* C D 2 2 0 6 1 8 3 0 7 6 0 0 *

ENCCEJA - legislação

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) define e regulamenta o sistema educacional brasileiro, e incumbe à União responsabilidades no que se tange à educação de jovens e adultos:

Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II - no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.

§ 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

2. Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014

A Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), com vigência por 10 (dez) anos com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal. O PNE institui diversas diretrizes, metas e estratégias, inclusive para a educação de jovens e adultos.

A meta 8 busca “**Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos**, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros (...”).

A estratégia 2 dessa média busca “*implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial*”, e logo em seguida, a número 3 versa sobre a importância de “*garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio*”.

3. Normas da gestão Bolsonaro



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



* C D 2 2 0 6 1 8 3 0 7 6 0 0 *
exEdit

3.1. Portaria nº 411, de 17 de junho de 2021 – Institui Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de discutir a atualização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja.

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de apresentar proposta de atualização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja, tendo em vista recentes alterações ocorridas no âmbito da educação básica brasileira.²⁹

²⁹ O prazo de 180 dias se encerrou em dezembro de 2021. A **portaria nº 1000 MEC, de 8 de dezembro de 2021**, prorrogou a vigência do GT de atualização do ENCCEJA por mais 180 dias, portanto com prazo final para junho de 2022.

exEdit



* C D 2 2 0 6 1 8 3 0 7 6 0 0*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>



Relatório (Da Comissão Externa destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do Ministério da Educação, bem como da apresentação do seu Planejamento Estratégico)

**Relatório Adotado pela
Comissão**

Assinaram eletronicamente o documento CD220618307600, nesta ordem:

- 1 Dep. Tabata Amaral (PSB/SP)
- 2 Dep. Felipe Rigoni (UNIÃO/ES)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Rigoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220618307600>